

298

1877

Juis de Orphaos da Cida  
de de Santo Antonio do Monte

Major Clemente Jose Pereira. Inventariado.

Manoel Favares Gontijo Inventariante.

14

M: 05

O Escrivao  
Alexandrino

Anno do Nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo de mil  
oitocentos e setenta e sete ao primeiro  
de Fevereiro, nesta Cidade de Santo Anto-  
nio do Monte em meu Cartorio fasso au-  
tuação de duas Peticão, e hum mandado,  
e copia de Audiencia que adiente, cive  
do que fasso o presente. Eu Ladislau  
Alexandrino da Silva. Escrivao de  
Orphaos que escrevi.

300



Sr. Manoel Tavares de Costa Gontijo, que elle se  
 ppi foi intimado por di. pacho de V. S. assignando de C.  
 Geral de Off. p. a. regencia em virtude nos bens de chad. por  
 filium. Doil Major Clemente Jose Per. isto para que registem  
 off. em virtude de V. S. O Sup. logo depois  
 confabulim. do Sr. Major regencia e Competente em virtude.  
 Tendo V. S. mandado responder aos embessadas que morao  
 um tanto estracados esup. pode obter resposta de V. S.  
 como se ve e de com. em churo faltando responderem as em te  
 rrasdas fillos e genros do Cap. Domingos Francisco Gontijo este  
 por seus fillos menores secerem de seu primario Comercio de  
 lo que sus assignto Antonio. Vicente. Maria e do. e Comis  
 Tonica e Manoel Tonica figurao por cabeça de suas mulhe  
 ras e primas. Quando com Maria Teaguma e segundo e Sup.  
 mas esta lembrado nome de mulhera que que a tratado com nome  
 de Dolinha sendo esta estracada de nao assignarem a tal coisa que  
 o Sup. em vicio de assign. de os coas assignarem assignarem em  
 com assigna. mas o Sup. a presentem. os Carador Geral no em  
 tanto sem regerer a V. S. p. a. que se digem mandar as tuas  
 esta com o de com. e fernido es mandado de V. S. e co of. foi o  
 Sup. intimado e dar virtude ao Carador Geral p. a. este se  
 quem e quem for de virtude

Diga ao Curador Geral. D. a. 2. de Off. p. a. de Off. p. a.  
 Santo Ant. do N. 15 de C. N. J.  
 Novembro de 1845

*Handwritten signature*

Manoel Tavares Gontijo



Sumo Juzgado de Oryphos

En vista de diligencias q̄ a peticionario di ser feito p̄  
se dar comissão a Curatario de foyado Major de Lem<sup>te</sup>  
Jose P<sup>ra</sup> an de feyros Oryphos, em tucodas, requere  
por parte d'elles o V. S. para mandor aucthorizada  
com o decummento junto esmondado q̄ por elle foi  
em tucoda peticionario, a expedir conto precataria ci  
tatoria para o foyado de Oryphos de termo de tamara  
do, a fim de se em tomadas os heyros q̄ constare  
de relatorio, a fim de que no prazo mareado por  
V. S. venhao na primeira audiencia a provar Laureados  
e fazerem confesoes de d'elles, a os certarem o curar  
tario em forma de S. 2.º de 1796 da Ord. de 1.º e 1796  
94 em junyis (do ord. citados). Santa Antonia de 16.  
15 de 1886 1886.

Desta 24 de

O Curador Geral  
João Tiburcio de S.

Com o requerer, intimando-se em por  
de precataria q̄ vierem a provar Laureados  
na primeira audiencia, e de mais de  
aprovar os Laureados ser de signa de  
edra q̄ a factura do inventario.

Dr. Ant. de M. N. de Foyos  
1887

Bramp

O Tenente Manoel Pacheco de  
Arayo primeiro substituto desta Cidade de  
Santo Antonio do Monte e seu termo substi-  
tuto do Juiz Municipal. e de Orphaõ na forma  
da lei. R. R. Exp. officio

Mando qual quer official de Justica deste  
Juizo a quem este for apresentado estands por mim  
assignado que em vertude do requirimento do  
Curador Geral, e seu despacho na audiencia de  
hoje vá onde mora Manoel Tavares Gontijo  
ou em qualquer parte deste monicipio onde  
for encontrado e venhi-me para no prazo de oito  
dias vir a juizo requerer o Inventario do finado  
Major Clemente Jose Pereira, visto que os bens D. \$1000  
daquelle finado achão-se em poder do mesmo P. \$300  
Tavares, com pena de sequestro na falta de  
seu comparicimento, o que cumpira-se sobre as = R. \$300  
penas da lei. Santo Antonio do Monte 30 de  
26. de 1876. O Escrivãõ de Orphaõ Luderi-  
lão Alexandrino da Silva.

*[Signature]*

Certifico que em vertude do mandado de  
supra que fui a fazer da dca e ali in

3  
Ten osello final  
200  
Alexandrino

Official Rusa  
*[Signature]*

(Por metade)

9. 4kavo intimai a Manoel Faures Gontijo por  
tudo o contido do mesmo do que ficou  
Cit. 2 kavo Com ciente o referido he us do de do que  
Cand. 2 kavo dou fe Cidade de Santo Antonio do M.  
por 8,000 onte 5 de febr. de 1878 José Mano  
el do Poso Official de Justicia,

Manoel Ant. José de S. S. S.

Diz Manoel Saraus Gontijo, mercedor me  
de Distrito, que tendo fallecido em vida  
M. de S. S. S. do Major Clemente  
José Pereira, deixando descendentes, que  
são os filhos do Cap. Thom. Fran.  
Gontijo, que representam G. uma filha  
do d.º finado, e Gabriel filho do Supp.  
que M. representa G. sua filha Maria  
P. Fran. Thomara de Medeiros, e com  
seja necessario proceder-se a M.  
As poucas bens deixados G. o Major  
Clemente, cujos bens achão-se em  
poder do Supp.º, a fim de não haver  
alg.º derrama. O Supp.  
sem a presença de S. S. S. requer permiss  
são a fim de se proceder a Avaliação  
G. Commissão, e seguir-se a escriptu  
ração no Cartorio, e propor G. S. S.  
Fran. M. de Sacerda e Ant.º Manoel  
de Sacerda, e pede que sejam intimados  
os mais herdeiros maiores, e menores e  
Cor. Qual, e que não havendo opposição  
siga-se os termos do Int.º sendo todo  
o Supp.º como Int.º pede e

Assim por isto sobre O. P. M.  
a appro. vacuo dos Lou.  
p. S. S. S. do Manoel Saraus Gontijo



em Man de 28 de Abril de 1876

*Alcance*

Jose Theodoro Gontijo  
Procurador de Francisco Domingos Gontijo  
Manoel Favares Gontijo  
Gabriel Favares Gontijo Doce

Laudo em vista dos termos de Rubrica em  
Me Aut. de N.º de Fev. de 1877

*Alcance*

Audiencia do dia 7 de Abril dada pelo Juiz  
de Ophão João Baptista dos Santos Curador  
Geral João Tiburcio da Silva porteiro Rosa, es-  
crivaõ Alexandrino. O Curador Geral disse  
q para esta audiencia accusava acitacão feita  
por mandado a Manoel Favares da Costa Gon-  
tijo para no prazo de oito dias vir requerer o  
Inventario do finado Major Clemente Jose  
Pereira visto que ex iste Ophão enterecados  
es mesmo Favares ficou de posse dos bens dei-  
xado por aquelle finado requerer que de bai-  
xo de pregoes ficase accusado a citacão emar-  
cado o prazo de oito dias ara forma do manda-  
do que apresentou com a contra fe ou certi-  
dão do official e que não comparecendo

no dito prazo de pois de lancado se procedase  
o sequestre dos bens sendo de ferido e apregoado  
nao compareces ficou esperado na forma requere-  
rida nada mais houve a fazer. Eu Ladislau Alexan-  
drino da Silva Escrivão que escrevi.

João Baptista dos Santos. João Tiburcio da Silva.  
Jose Mansel da Rosa. He o que continha em  
meu Protocolo de Audiencia a folhas vinte e  
cinco o que porto por fe. E para constar lavrei a  
presente a 1.º de Fevereiro de 1877. em comprimen-  
to do despacho retro. Eu Ladislau Alexandrino  
da Silva Escrivão que escrevi.

### Termo de Audiencia

Audiencia do dia onze de Outubro de mil  
oito centos setenta e sete, dada pelo o Tenente  
Mansel Pacheco de Azevedo primeiro substi-  
tuto do Juiz de Lophaios, aberta a toque de  
campainha pelo official Rora, presente  
o Curador Geral por este foi dito que acusa  
na acitação feita por precatória aos herdei-  
ros entereçados no Inventario do finado Mo-  
jor Clemente Jose Pereira, moradores na fregue-  
ria do Areal do Espirito Santo termo da  
Cidade de Tamandua os quaes herdeiros  
são os seguintes: Antonio, Vicente, e  
Rosa herdeiros, e Camillo Forçaça, e Mano-  
el Forçaça fequias por cabeça de suas mo-  
lheres, e Francisco Goritijo por ser este de mai-  
or idade, require que apregoados enão com-  
paresendo fiquem pela averbia aprovados  
os Louvados, Cidadãos Francisco Manoel

De Lacerda, este ja aprovado pelos o herdeiros  
presente e por parte dos Ophraos e Cida  
dao Francisco Jose Bernardes e que Junto  
aprecatoria aos autos subtao a conclusao  
para marcar o dia para comesso do Inven  
tario pelo o Juiz foi deferido. Nada mais  
hove afazer. Eu Ladislau Alexandrino da  
Silva Escrivaõ de Ophraos que escrevi. Rubri  
ca do Juiz. Araujo, Curado Joao Tiburcio  
da Silva, Official Jose Manoel da Rosa. Co  
que se continha em meu Protocolo de au  
diencia a folhas vinte e nove que para aqui  
copiei, e que posto por fe. E para constar  
laro o presente termo. aos 11 de Set. de 1877  
Eu Ladislau Alexandrino da Silva Es  
crivaõ que escrevi.

### Junta da

200 Aos onze dias do mez de Outubro de mil  
oitto centos setenta e sete em meu Carto  
rio fasso Junta da de humma Carta preca  
toria com a certidão do official tudo como  
a diente seve de que para constar fasso es  
te termo. Eu Ladislau Alexandrino da Silva  
Escrivaõ de Ophraos que escrevi

Carta precatória citatória  
de regida ao Doutor Juiz de Orphãos  
do Termo de Tamandua para  
o fim que abaixo se declara.

Ao Ilustíssimo Senhor Doutor Juiz de Orphãos do Termo de Tamandua, ou quem suas vezes exercer seu honroso cargo.

O Tenente Manoel Pacheco de Araujo primeiro substituto do Juiz de Orphãos da Cidade de Santo Antonio do Monte esse Termo na forma da lei de = Faço saber a Vossa Senhoria, ao principio d' esta declarado, que por parte do Cidadão Manoel Favares da Costa Gontijo, foi requerido humra petição a qual é da forma e teor seguinte: Ilustríssimo Senhor Juiz de Orphãos substituto Diz Manoel Favares da Costa Gontijo que elle supplicante foi intimado por despacho de Vossa Senhoria a requerimento do Curador Geral de Orphãos para requerer o inventario nos bens deixados por falecimento do Major Clemente Jose Pereira isto por que existem Orphãos enterecudos neste inventario, Supplicante

Logo depois do falecimento do dito Major re-  
queru o Competente inventario etendo Vossa  
Senhoria mandado responder os entereçados  
que morão um tanto estraviados o suplicante  
pode obter resposta so mentes de tres como se  
ve o documento em claro faltando respon-  
der os entereçados filhos e genros do Capitão  
Domingos Francisco Gontijo e estes por seus  
filhos menores se overão de seu primeiro  
concorcio, sendo que são os seguintes, Anto-  
nio, Vicente, e Rosa erdeiros e Camillo  
Fonseca, e Manoel Fonseca figurão por ca-  
bessa de suas mulheres, o primeiro carado  
com Maria Joaguina eo segundo o supli-  
cante não esta lembrado onome da mother  
por que atratao com onome de Totinha  
sendo esta caração de não assignarem a Peticão  
que o suplicante, em viao a esses herdeiros os  
quaes negarão assignar em consequencia  
nem o suplicante, apresentou ao Curador  
Geral no entanto vem requerer a Vossa  
Senhoria para que se digne mandar  
autuar esta com o documento oferecido  
em mandado pelo aqual foi o suplicante  
entimrado e dar vista ao Curador Geral

para este requerer o que for de justiça. Pedi  
a Vossa Senhoria de ferir. Erecebera justiça  
Manoel Tavares da Costa Partijo. Este nome  
achava-se escrito por cima de humra estan-  
pilha de duzentos reis. Diga o Curador Despacho  
Geral. Santo Antonio do Monte quize  
de Dezembro de mil oitocentos setenta e  
ceis Braujo. Ilustrissimo Senhor Juiz de Resposta do  
Ophos. Em vertude das diligencias que Curador Geral  
o peticionario diz ter feito para se dar com-  
so ao Inventario do finado Major Clemente  
Jose Pereira onde figurão Orfaõ e heredeiros  
requero por parte destes a Vossa Senhoria  
para mandar autuar esta com o documen-  
to junto emmandado que por elle foi enti-  
mado o peticionario e expedir carta preca-  
toria citatoria para o Juizo de Ophos do  
Termo de Tamandua afim de serem inti-  
mados os herdeiros que constão do rolatorio  
afim de que no prazo marcado por Vossa  
Senhoria venhão na primeira audiencia  
aprovar Louvallos e fuzerem com ferencia  
de dotes e assistirem o Inventario na for-  
ma do paragraho segundo do titulo  
noventa e ceis da Ordenação livro quarto

etitulo noventa e sete em principio ordina-  
ção sitada. Santo Antonio do Monte  
quinze de dezembro de mil. oito centos seten-  
ta e seis. Portanto de prece a Vossa Senhoria,  
Muitissimo Senhor Juiz de Offiças do princi-  
pio de lavado, que sendo esta apresentada  
indo competente mente sellada e assignada,  
a cumpra e faça cumprir como nella se requer  
ordenando a intimação dos ditos herdeiros  
para no prazo de hum dia e diencia, acoutar  
se do dia da intimação vir a este Juiz apro-  
var lavados para o dito Inventario. Em Vossa  
Senhoria assim cumprir faz o que deve e he  
obrigado em razão do honroso cargo que exer-  
ce, faz tambem servico ao estado e annua  
merce; e outro tanto praticarei, quando  
da parte de Vossa Senhoria me for requeri-  
do. Dada e passada nesta Cidade de San-  
to Antonio do Monte Comarca da Sta-  
pelerica Provincia de Minas Geraes, aos  
doze dias do mez de junho de mil oito cen-  
tos setenta e sete. Eu Ladislau Alexandri-  
no da Silva Escrivão que escrevi.

M. do A. Barbosa de Araujo.

Cumprase. Tamanduá, 15 de Julho de  
1594

Tavares Certifico

Recbi pelo correio de 3 de julho

Ladislau

Certifico que em cumprimento da Precatoria e seu cumprimento resto fui ao Distrito do Espirito Santo da Tapacurica onde vim e morar Domingos Francisco Contigo e intimaci na sua propria pessoa e a esposa e sua filha Rosa intimaci mais o seu filho Vicente Frans. <sup>co</sup> Gomes Peclaro que tijo por ser este de maior idade, e Manoel dei copia da Fonseca e Silva e sua mulher, Camillo de Precato da Fonseca e Silva e sua mulher, todos mas ria por me suas propria pessoas e les li o contendo da su pedida mesma Precatoria do que ficarão bem sciente referido e verdade do que dou fe Cidade de Tamandua Es de Setembro de 1844

Antonio de Souza Araujo  
Tatao Official do Justicem que  
sob Escry:

Diligencia oito mil reis	8000
Sete intimações a dois mil reis	<del>14000</del>
Condução, de cinco dias a mil reis	5000
Copia da Precatoria	<del>1000</del>
	28000

Deve  
Tatao

Bl. m.

Aos vinte e seis dias do mez de Novembro de mil oito centos setenta e sete em meu Cartorio fasso estes autos conclusos ao Meretissimo juiz de Ophão primeiro substituto de que paracou

200 tas fasso este termo. Eu Ladislau Alexandri-  
no da Silva Escrivão de Ophãos que escrevi.  
Ch.<sup>os</sup>

Dê-se vista ao Curador Geral. Jo. An.  
N.º do M.º 27 de O.º de 1874

*Alfauço*

Data

Aos vinte e sete dias do mez de Novembro do anno  
de mil oitocentos setenta e sete, em meu Cartorio  
me foram entregues estes autos com o despacho su-  
pra de que para constar fasso este termo. Eu  
200 Ladislau Alexandrino da Silva Escrivão de  
Ophãos que escrevi.

Vista

Aos vinte e oito dias do mez de Novembro de  
mil oitocentos setenta e sete, em meu Car-  
torio fasso vista destes autos ao Curador  
200 Geral, de que para constar fasso este termo.  
Eu Ladislau Alexandrino da Silva  
Escrivão de Ophãos que escrevi.

Vista

Juro Juro Juro de Ophãos

Por parte dos Ophãos neste processo  
do Onda São em tirando, requer que  
seo busque a quem isto por mais segue  
rido em an de encia quando a encia a en-  
tares dos herdeiros gado puetorio e f.  
3.º. Cidade de Leste Antonio do M.  
29 de O.º 1874 O Curador Geral  
4.º. João Teodoro de S.

Data

Aos vinte e nove dias do mez de Novembro de mil oitocentos setenta e sete em meu Cartorio 200  
 me foram entregues estes autos com arresposta do Curador Geral, de que para constar fiz este termo. Eu Ladislau Alexandrino da Silva Escrivão de Ophacão que escrevi.

Cl. m

Aos sete dias do mez de Dezembro de mil oitocentos setenta e sete em meu Cartorio fasso estes autos com churo ao Meretirimo Juiz de Ophacão terceiro substituto do Juiz de Ophacão 200  
 de que para constar fiz este termo. Eu Ladislau Alexandrino da Silva Escrivão de Ophacão que escrevi.

Cl. m

Escrevi intimando ao Cidadão Manoel Tavaras da Costa Gontijo, em poder de q se achão os bens do fideiussor Major Clemente de Perreira, a fim de comparecer no dia nove de Fevereiro do anno proximo futuro, si forem inventariados, intimando se igualm<sup>te</sup> os L. S. approvados p<sup>a</sup> comparecerem no referido dia em casa do Sr. Tavaras. He Aut<sup>o</sup> de Nr<sup>o</sup> 14 de Decbr<sup>o</sup> de 1877

Perreira  
Data

Aos quinze dias do mez de Dezembro de mil oitocentos setenta e sete em meu Cartorio me foram entregues estes autos com odesp<sup>o</sup> 200  
 do supra de que para constar fasso este termo. Eu Ladislau Alexandrino da



Ilmo Sr. J. Municipal e Orfaos em apelo  
cio

Piz Manoel Tavaras Gontijo, inventariante  
dos bens deixados pelo fideiussor Mo. Clemente  
Jou Perira, que elle supp. foi intimado p.  
despacho de V. Sa. para dar bens a inventario  
no dia 9 do corrente mes de Fevereiro, e Como  
o Supp. n'essa occasiao lhe e impossivel ir  
tar em cara para a dito fim, p. isso vem  
a Supp. requer a V. Sa. para adiar o dito  
inventario para a dia 25 de Fevereiro Corr.  
visto que a supp. n'essa occasiao esta prom-  
pto a dar bens a inventario e conduzir o  
mesmo, p. tanto

P. a V. Sa. se digno deferir-lhe  
na forma requerida pelo que

Despacho de V. Sa. junto de  
Mo. Ant. do  
1878.  
Quem  
P. S.



E. B. M.

Manoel Tavaras Gontijo

Junto da

Aos vinte e sete dias do mes de Fevereiro  
Demil eito centos e setenta e oito nesta  
Fazenda do davee em casa do Insuven  
Coriente Manoel Torres Jantigo,  
faço junto da do pite, eoo que a  
di ante sede do que para constar  
foi este termo. Eu Miguel Pie  
tar Bueno, Escrivão de orphão  
nomiado p. or pello do es crissio  
de orphão es crissij

200

M<sup>mo</sup> Sr Juiz de Orphaõs em exercicio

Tendo V.S. marcado o inventario de finados Major Clemente da Costa Gortijo, para o dia da manha, e estando pronto para sahio, achou-me em comodado em estado de não poder montar a cavallo, por isso comovico a V.S. para chamar hum dos Tabeliaes deste Juizo

Por motivo q' apparente  
o Escrivão de Orphaõs, fica  
atendido; e se apparecer esta Pede V.S. se digne de ferir  
ao 1.º Tabelião, q' substitua  
a falta em contin. e etc

Aos 26 de Fevereiro de 1878

Quinn

Ladislau Nepomuceno da Silva



Handwritten signature



m'fai intruqueu isto p'iticaõ retro  
 com a dispa'cho retro da do f'ulo a 200  
 Capitulo Algemiro do Costo Juizm'rcis,  
 Terceiro Substituto do Juiz Muni-  
 cipal do que para Constar f'is  
 este termo. Eu Miguel Victor Que-  
 ro, Escriv'co que os escrevi

Mem'õ Juiz Municipal  
 Tendo sido a'proxado pelo as Lauras  
 do neste Inventorio abidadais Fran-  
 cisco Manuel de Lacerda, e Antonio  
 Manuel de Lacerda, mais como  
 ad Laurado Francisco Manuel  
 de Lacerda, a ch'ando-se em Com-  
 mado de d'esse de enõ pode com-  
 p'ereu no dia mar'co do p'or  
 S'õ p'orissa hi queu f'aco isto  
 p'romen'coõ para S'õ mandor  
 aquer f'or de Justica. Fazendo  
 do d'au e 20 de Fevereiro de 1878

Obs'erv'co

Miguel Victor Quero,

LM

Haga no mesmo dia mar'co no  
 lugar do termo supra f'aco estes se- 200  
 tos Concluzes do Capitulo Algemiro  
 do Costo Juizm'rcis, terceira Sub-  
 tituto do Juiz Municipal do  
 que para Constar f'is este termo

Eu Miguel Victor Bueno, Escrivão  
que escrevi na fôrma do pro-  
prio

Chy.

Proceda-se nos termos do inventario com  
intimação do Cidadão Manoel Tavares  
estar na posse do espólio de Juana Major  
Clemente, e ser tutor legal de seu filho Gabriel,  
o q<sup>o</sup> prestarão juram<sup>to</sup> de inventar, assim como  
os Louvados Antonio M<sup>o</sup> de Lacerda appro-  
vado pelo interessado, e ser um dos propo-  
sitos e approvado; e Fran<sup>co</sup> Jose Bern<sup>o</sup> propo-  
sito p<sup>o</sup> Curador geral, e tambem approvado;  
e o Cidadão Placido Six da S<sup>a</sup> q<sup>o</sup> servirá  
como Curador do Ave, p<sup>o</sup> chuz sobre a sub-  
stituição dos Louvados, e a seguir ao Acto  
requerendo o q<sup>o</sup> por mercenaria a favor do  
Ave e Orphanos: de pois de prestarem juram<sup>to</sup>  
m. Taxenda do Dorce 27 de Fev<sup>o</sup> de 1848

P. Bueno

Data

R. 20

As vinte e sete dias do mes de Fevereiro  
de mil e cento e setenta e oito nos  
to do dave e mofaria instruem este  
auto pelo abapito Aguirre do  
to Juizmoria, ter sido substituto  
do Juiz Municipal do Juiz para  
Pastor por este termo Eu Miguel  
Victor Bueno, Escrivão interino  
nomiada a escrevi

Certifico e de seu minhõ fi que em 9 de Apr  
 timi a Invenção do Mensal 1890  
 Fozes. Partija em virtude do dis-  
 pa do retro do que ficou bem  
 siente arquivado hi xurdade. Fazer  
 do da dose e 27 de Fevereiro de 1898  
 Os crias

Miguel Antonio Buisso,



Assina Com 100  
 M. Buisso

Junto da

Assim de vinte e seis dias do mes de Feve-  
reiro de mil e cento e vinte e cinco  
noite n'esta foyda de dou e  
foy Junto da do Procura, e o  
que adiante se se do que para  
Cartor foi este termo. Eu Vi-  
cent' Victor Bueno, Escri-  
tao que escrevi.

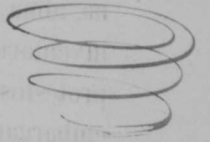
200

L. 20/12/82

Procuração bastante que faz

Francisco Domingos Gontijo

Escreva junta esta  
nos Autos Dose 29 de  
Fev de 1878



Saibão quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e setenta e seis aos dez e sete dias do mez de Abril nesta Muito Leal e Heroica Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro e Capital do Imperio do Brazil, perante mim Tabellião comparece o como Outorgante

deste castorio, Francisco Domingos Gontijo, morador e estabelecido a Rua Primeira de Março, no 103



reconhecido pelo proprio das duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes por elle foi dito que por este Publico Instrumento nomeata e constitui seu bastante Procurador

a Manoel Sabarao Gontijo, no Porto de Espinho, Provincia de Alentejo, para representar todo em todos os processos e actos de Inventario dos bens deixados por seu falecido Avô o Major Clemente José Pereira, podendo receber citações in eluxis a primeira fallar por esse Outorgante a respeito de inventario, fazer partilha a qualquer ou juiz e tal, dar quitação de que receber de herança e subitaneas






Termo de Juramento e Declaraçõ

Nas vinte e sete dias do mes de Fevereiro  
 de mil e setecentas e setenta e sete  
 nesta Fazenda da d'auca em casa do  
 Inventariante Manoel Torreses Jan-  
 tijo, manceiro da cidade de Santo  
 Antonio do Monte, Provincia de S. Paulo  
 Gerais ahy presente a capitão Agosti-  
 no da Costa Guimarães, terceiro sub-  
 stituto do juiz de orphãos an de  
 xim em Escrição sendo ahy pre-  
 sente Manoel Torreses Jantijo,  
 Inventariante por M. Juiz, a M.  
 foi deferido o Juramento dos Ger-  
 tes Evangelhos em um livro de M.  
 de banca do qual M. em Correguei  
 que de Avarec a dia em que tinha  
 fallecido a dito Major Clemente Jan  
 Pereira, se tinha feito a guerra de  
 fugição tumultuaria; que os heres  
 as herdeiras que M. ahy se fica do,  
 que a da de Tinha e que desse a cor-  
 regaçõ T. a dos asbens sem a Cultra  
 alguma, de bens do Juramento de  
 S. Paulo da pena de perder a direito  
 que nelles tiver pagar a d'auca.

de sua filha e em Carreir no Crime  
de perjurio. E sendo por Me a cuido  
a dito Juramento Com adua mto  
deuicto, de Carreu que e dito Major  
Clemente Jose Ferrero, foi falecido  
naoio hange de Ferrero de mil e  
to centos e setenta e seis com testamen  
to de seu acado e de lta representando  
pelo. Meis. Gabriel Ferrero Gontijo,  
por sua Meis Francisco Ruanana  
de Mendonca, Cagado que foi Com  
o Inventariante. Poga de seu tito de  
Amor de xino Cagado que foi Com  
de fiteos Domingos Francisco Gontijo,  
Representa as filhas Cujas as nomas  
e dade abaida se de Torres e que pro  
mitia dar a carga todos os bens  
de si e de os seus Comminados  
do que foi este termo que assignou  
Com o mesmo Juiz. Eu Miguel  
Pietro Bueno, Escrivaõ que es con  
esij naffito do proprietario

  
Manoel Ferrero Gontijo  
Miguel Pietro Bueno

- Título de Herdeiro
- Gabriel Soares Jantijo, solteiro 20 annos
  - Francisco Domingos Jantijo, casado 30 annos
  - José Theodoro Jantijo, por sua mulher 34 annos
  - Antonio Domingos Jantijo, 32 annos
  - Camello do Foneico da Silva, por sua mulher Maria Maria Joaquina 30 annos
  - Manoel do Foneico da Silva, por sua mulher Antoniana Tutincha 26 annos
  - Vicente Domingos Jantijo, solteiro 24 annos
  - Rosa Arphian solteiro 18 annos

Cartidão

Cartifico que notifiquei abido do di-  
 xorio Pereira da Silva, para receber  
 o juramento de Curador dos seguintes 1848  
 isto fiz em sua propria pessoa a quem J. Das  
 fe com bem o ciente Fazenda do d'auca  
 27 de Fevereiro de 1848

O Escrivo  
 Miguel Pinto Pereira,



Des. do Curador  
 M. P. Pereira

Juramento do Curador  
 Fez a no mesmo dia mes e anno e lu-  
 gar a chando-se presente abido do  
 Othirio Pereira da Silva, o chando.

em casa do Inventorante presente o  
Capitão Aguiar do Castelo Guimarães,  
Tercera substituto do Juiz de orphãos  
pelo mesmo Juiz foi depozido o juro-  
mento das Sentenças Evangelhas em Carre-  
gado de que com boa e sã consciência  
seguiu todo a cur, co deste Invento-  
rio requerendo e proteoendo todos  
os actos e termos que fossem a fazer  
dos argentes. Elle recibido a dito ju-  
ramento, assim prometteu fazer, de  
baixo de pena de usor, co beldade  
de que fiz este termo que assignou  
com a Juiz. Eu Miguel Piutor Que-  
no es cruce de orphãos nomeado por  
palle do proprietario es cruceij

Es  
Piquera  
Oliverio Pereira da Silva  
Aprovo es lo vales propostos e que  
João preceite  
Oliverio Pereira da Silva

Cartada

Cartada que notifiquei Antonio  
Monsal de Racedo, Francisco Jose

Bernades, para receberem o Juramen-  
to de Laudades a賣賣 a d'ous das bem  
que siderem neste Inventario e para P. de  
pro siderem a mesma a賣賣 a d'ous que P. de  
fi coris bem s'iente e referido hi e de  
de e da e fi Fazenda do d'ous e 27 de Fe  
vereiro de 1878 O. e. e. e. e.

Magist Victor Bui



Assado com o  
M. B. Bui

### Juramento das Laudades

As vinte e sete dias do mez de Fevereiro  
de mil e cento e setenta e sete ri-  
sto Fazenda do d'ous e municipio de  
Santo Antonio do Monte Proimcio de  
Meinas Juris em Cegas do Invento-  
riante Manoel Xavier Fontes,  
presente a e p'itio Aguiro do Costa  
Juris e a e p'itio Substituto do  
Juiz de orphao arij pro M. B. Bui de  
fuido o Juramento das Senten Cron  
gellas a Antonio Manoel de Lacor  
da Francisco Jose Bernardino, para  
a賣賣 a d'ous d'ous do pub o feli-  
cimente do Magis Clemente Jose

Pereira, Com toda a igualdade de ver-  
dade Com firme e sua Consciencia  
e onde respondeis por todo o erro,  
e culpa, e alem de se emendar a sua  
Custa toda a perda e dano que por  
maldade Cometteram e pora Com-  
tor pig este termo que assignarao  
Com a dito Juiz e seu Meiquez Eli-  
ctor Bueno, e eris se de arthias  
nemiado por fello de proprietario  
Escriu

Antônio Manoel Corr. de Laeida  
Francisco José Bernardes.

Discrição das Bens de espolio  
do Major Clemente José Pereira,

Auto

Aos vinte e oito dias do mez de Fevereiro  
de mil e oitocentos e oitenta e oito neste  
Fazenda do dave e em Casa do Inventaria-  
riante Manoel Farias Jantija, abij  
presente a Inventariante Manoel  
Farias Jantija, onde se em. seu

Os erisios e asbaudados no miao do us,  
 Colhidos e suprocedem a valiação e des-  
 crição das bens do finado Major Calisto, 3.º  
 nte José Pereira, e apresentados pelo  
 Inventariante Manoel Passos Gontijo,  
 Pelo seguinte seguinte

Moças

Hum Taca de Cabre com feija de setenta e  
 dois meito e setenta e cinco mil quinhetos dez mil  
 quinhetos. Hum Catre velho incar. 128500  
 todo aliado por tres mil reis. Hum Tom; 38000  
 por setenta e cinco de taboa por um mil reis : 18000  
 Huma Bendeija grande ornada por qua-  
 tre mil reis. Hum mesa de lha puguino 11000  
 por quatro mil reis. Hum banco portor 11000  
 cento e mesma mesa Hum Catre asustho 20000  
 do de taboa por cinco mil reis. Hum ba 5000  
 tre meito rum por setenta e cinco mil reis. Hum 15000  
 Banco rum por um mil reis. Hum 18000  
 Taca quebrado um mil reis. Hum 18000  
 Taca em poder do Ferreira para com certos  
 por um mil reis. Hum baica gran 18000  
 de lha aliada por dez mil reis 10000

Ferramentas

157<sup>o</sup>

357<sup>o</sup>

Hum Carrola recilho eullo grande por que  
 nye mil reis. Hum Bai por nome Caidado  
 por trinta e cinco mil reis. Hum Cristallo por  
 nome supruano como Consto dorulo, cõs nu  
 mero cento e noventa e tres de ordem domo  
 triculo sete centos e noventa e cinco de or  
 de dorulo, cõs seis nome supruano Cãr por  
 do e idade de trinta e sete annos e thico natu  
 roidade elle e nas fidiãõs legitimo, effi  
 tidõs para qualq̃r trabalho propriõs rou  
 ciro. araliado p. ex quatro centos mil reis

440<sup>o</sup>

Humma Es crava como Consto norulo, cõs nu  
 mero cento e noventa e tres numero de ordem  
 namatriculo sete centos e noventa e quatro  
 numero de ordem norulo, cõs cinco. nome Ba  
 rio Cãr preto e idade cincoenta annos e estado  
 e iura naturalidade miras fidiãõs des  
 conhecida optidõs de qualq̃r trabalho  
 propriõs p. ex de iura morticulado a vir  
 te tres de Agosto de mil e seto centos e seten  
 to e dois no localletorio de te muni ci  
 pio araliada p. ex cincoenta mil reis. Hum

506<sup>o</sup>

ma Es crava como Consto norulido rulo, cõs  
 morticulado com os numeros nomatricu  
 lo, sete cento e noventa e cinco de ordem

narula, cõo dois nome Ignacio Cár. pardo  
 Idode trinta e seis annos estado Casado Com  
 Sebastião naturalidade de minas filiação  
 legitimo appetido para qual quer servi  
 ço propi, cõo Cuiabaira abrevia, cõo Cõgel  
 aliado por setenta e cinco mil reis. Hum, 7 de 82  
 Es crava como Comta narula, cõo apruzento  
 do numero de ordem nominal e de si  
 te. cento e noventa e cinco narula, cõo  
 hum nome Sebastião Cár. pardo e da de  
 Quarenta e tres annos estado Casado Com  
 Ignacio naturalidade de minas filiação  
 Natural appetido para qual quer trabalho  
 propi, cõo Carriva abrevia, cõo Cõgel ali  
 ado por um conto e duzentos mil reis. 1200 de 82  
 Humna Es crava na referida narula, cõo apru  
 zento da numero setenta e cinco e noventa e tres  
 narula, cõo quatro nome Rito Cár. pardo e da  
 de cincoenta e tres annos estado Casado hoje vi  
 uva naturalidade de minas filiação de se  
 nhucida appetido de qual quer trabalho  
 Cuiabaira aliado por cincoenta mil  
 reis. Humna Es crava na referida narula, cõo. 50 de 82  
 maticulado numero setenta e cinco e noventa  
 e tres narula, cõo sete nome João Cár

35 of<sup>o</sup>

preto idade cinco cento e noventa e sete do Gal  
teiro noturo lida de minas filia, coo disce  
nhe cida appitidao para quest' quem traballo  
propicoo no curo adaliado por setecentos  
e cinco mil reis. Humma es crassa mor  
ticulada no reboco, coo numero cento e noventa  
e cinco e preguento do pelo Ingento risante  
numero de ordem oito cento e dez do reboco  
coo honza nome Luiz Cor parda idade

Pasa 2180

quinta e noventa e sete do Galteiro noturo lida  
de minas filia, coo legitima appitidao  
para quest' quem traballo propicoo pior  
deira abruera, coo em bronco martica  
lado de vinte tres de agosto de mil e cento  
e setenta e seis na collectario desta mu  
nicipio adaliada por setecentos mil  
reis

70 of<sup>o</sup>

Reiz

Hum bitis com corrao feito a chao de  
Arceives Pais Coberto de telhas e mais ada  
liado e deduzido a parte que appitidao tem  
no mesmo adaliado a que pertence a su  
gentoriado por um cento e sem mil  
reis

112 of<sup>o</sup>

Piridos Activas

Declaracão Inventoriente Manoel Thomaz  
Lentijo, que Imigdio Ferrreira da Silveira  
deve a fina do inventoriado em mil  
reis igua mais nenhum deza.

1180

Dixidos pacidos

Declaracão Inventoriente que a fina  
do inventoriado moro de xando ede de  
Lernario de Souza Moa cede morador  
em São Goncalves de Parai, a que o tanto de  
fascis mil reis. de avaru mais que  
afinado pica de xando ede de a Luis  
da basto Juimarcos, a que o tanto de no  
de mil reis

1080

945

Declaracão do Inventoriente  
Pezueiro bue colmente que de bisco  
do Juramento que presta no presente  
Acto que do de a adis creder no inventoris  
assugiente partes de terras por que se tem  
do omio de a presentor as Leuzades parti  
tillas ou certidões, por em estas terras em  
demenente impertorcio ede de a cor por  
ter partes que em a cogios de auctro inven  
torio e partes que tem lugar pelo

Felicemente desua finado sagra mulher  
do Inventoriado, este refuzou neste fazer  
do que puecia como poremte ajuntar  
birtudes que no presente não tem pira  
apresentar e agora do no presente In-  
ventorio sumra parte que a d'ello, re-  
ferre no Capitulo de Conosist d'ali-  
ado no alçario do Inventorio d'aliado  
aqueingemil reis a alqueria que ven-  
tio de secenta mil reis, p' se e mais

Cap. 2º

omunos: entre no capoeira do lagio mor-  
ge do rio de San Francisco, Culturas  
que não sem cordo d'aliar que duras  
no alçario dos alquerias, mais que  
tem sciencia que tou cou a invento-  
riado no respectiva Cultura a que ven-  
tio de cincoenta e seis mil e quinhentos

56 p 500

reis, referre mais nos Campos dos  
d'argos neste mesma fazenda deira de ja-  
caré em Campo d'aliado a sum mil  
, digo, e de seis mil reis a alqueria, setenta  
mil reis igui. Declara que sou filho  
Gabriel herdeiro do espalio ja tem  
em si a quantia de noventa e cinco  
e seis mil reis que sua Mãe d'rio

2º p 100

950 p 100

Recibido dos finados Inventoriados e que  
 não consta do Inventario que as  
 tres tenho, digo, herdeiros tenho em  
 si adiantamento de quem como dote  
 a herdada e como nada mais tenho  
 a declarar por este termo de Inven-  
 tamento em que digo, e para constar  
 por o presente termo de declaração assi-  
 gno com a juiz. Eu Miguel Victor  
 Pires, Escrivão surrindo pelo inpe-  
 dimento do actual Escrivão de d'elles  
 Escrivão <sup>de</sup> Pires

*Miguel Victor Pires*

Invenimento do Inventario

Diga por este termo de Invenimento em  
 que pelo adito Inventario me foi  
 dito que nada mais tinha a declarar,  
 e Inventario pertencem a todos os bens  
 de cada um pelo apalciamento do Major  
 Charrante Jose Pereira, e por todos  
 de escrever quais que bens e coisas que  
 por escritura de venda as suas tenho  
 e a noticia de cada um do mesmo juiz

juramento que prestou. Pelos seus  
exados tem bem foidito que sem adic  
Diligencia dallo sapieçõ e conforma seus con  
lora deliquo ciencias arçis arçliado todos os bens  
tados. Estado que se foi apresentado todos bens  
Lais dias pertan ante se foidito do inventa  
Conduçõ tres viado e que se foi apresentado e  
dias que foidito esta de clareçõ de bair a  
do juramento que se foi recebido de  
tudo fiz este termo que assignarõ  
Eu Miguel Victor Nunes, Escri  
võ servendo pelo impedimento do  
Escrivõ actual es creçõ  
Manoel Favaros Gontijo  
Antonio Manoel Corr. de Lacerda  
Francisco Jose Bernardes.

1777

As primeiro dias do mes de Março de  
mil oito centos e oitenta e oito em meu  
Cartorio foçõ estes autos com Juçõs as  
Capitõ Aguiro do casto Guimarães,  
Tercira substituto de Juçõ Nunes,  
Dis entre si, <sup>escriçõ</sup> al do que para Cons for fis este  
nho <sup>escriçõ</sup> termo. Eu Miguel Victor Nunes,  
Escrivõ

Escrevaõ que se escreveu.

lly<sup>o</sup>

Escrevaõ de Oryphaõs, de restas as partes  
e au Curador geral. 1<sup>o</sup> Auto do N. 2 de 1848

Quim  
[Signature]

Vata

Atos dois dias do mes de Março de  
mil oitocentos e setenta e oito, em meu  
Cartorio, em forma de autos  
felo o Confiteo Alguemiro da Costa Gui-  
muraes terceiro Substituto, e correçõis 200  
fructo Sufrua, de que fura constar fu-  
co este termo. Eu Francisco Cicilio Cou-  
tinho escrivã de Officio continuo asseri-  
rij.

Vista

Logo no mesmo dia mes e anno, em  
meu Cartorio, fago vista, digo fago  
vista destes autos as partes, de que fu-  
ra correctur fago este termo. Eu Fran- 200  
cisco Cicilio Coutinho escrivã de Of-  
ficio continuo asseri-  
rij.

Vista

200 Nos quatro dias do mes de Junho de mil oitocentos e setenta e oito, em nome do Cartorio que nesta festa antes ao Comodoro Geral, de que foy para constar foy este termo. Eu Francisco Cicilio Coutinho escrivão de Offiçãos anteriores assenry:

Desta

Ilmo Sr. Juez de Ophos

Este Inventario ja bem demorado esta no caso de se proceder por elle, sendo necessario antes dello q' o Simulario anti, vnta, traser os outros que declaravi nos saber, por serem de as herençias variadas em terras, e que deveo ser entendidos como se foy munsão no termo de f. 20 v. Cidade de Lisboa 1878 de Junho de 4 de Junho de 1878

Comodoro Geral

José Teodoro de S.

Desta de 1878

Desta

200 Nos quatro dias do mes de Junho de mil oitocentos e setenta e oito em nome do Cartorio mi foy para constar foy este termo, Eu Francisco Cicilio Coutinho escrivão de Offiçãos anteriores assenry:

Cl<sup>os</sup>

Hogo no mesmo dia mes e anno em meu Cartorio, foram estes autos concluidos, ao Capitao Almirante da Costa Guimarães Tercio Substituto do Juiz de Officio de que para constar faço este termo. Eu Francisco Cicilio Coutinho escrivão de Officio o escrevi.

Do

Cl<sup>os</sup>

Intime-se p<sup>o</sup> Carta ao inventar p<sup>a</sup> juntas duem que justifique certo a declaracão q<sup>ue</sup> foi a p<sup>o</sup> como usige o Curador geral. Santo Antonio de M<sup>o</sup> 5 de Março de 1878

Francisco

Nota

Nos cinco dias do mes de Junho de mil oitocentos e setenta e oito em meu Cartorio mi foram dados estes autos, pelo Capitao Almirante da Costa Guimarães Tercio Substituto do Juiz de Officio com o despacho supra de que para constar faço este termo. Eu Francisco Cicilio Coutinho escrivão de Officio o escrevi.

Do

Certidão

Certifico adoufi ter intimado por carta que tem resposta, a Manoel Taras da Costa Portigo para as juntas oducorante, que justifique certo a declaracão de f<sup>o</sup> que ficou sentida Cidade de Santo Antonio de M<sup>o</sup> 1878.

R. 2000  
G. 300  
L. 200

Observado de Officio  
Francisco Cicilio Coutinho



Heulle com do  
Cago pulco hier.

Cicilio

Alfonso Luis de Páez

Tendo entendido acorrendo a este como -  
correta da laticia retro, para as partes  
obrigamento que justifique a de, e a de  
de f. de, omisso mandado - ou entrega  
hum formal, por isso faço humo de  
tes, com o formal para v. de mandado  
que for de Justica Santo M. de Páez  
5, de f. de M. de Páez in  
tino Francisco Cecilia Coutinho

Alfonso

Logo no mesmo dia migramos em  
muelatorio face a este autor, e a de  
dos as f. de Páez humo Substituto  
de que f. de Páez f. de Páez de Cor  
elucida de Francisco Cecilia Coutinho  
uam de Páez anteriores de Páez

Alfonso

Intime as ac. inventariante f. de Páez a justas  
neste autor f. de Páez, não só a Corte de  
que no v. de aduba, como a m. de Páez, de  
es cravas, visto que a de Páez não de as  
esplique, e precisos, e como no título de Páez  
deiros não se explique, agras de Páez,  
de de Páez, e f. de Páez humo semelhante  
humo, e de f. de Páez ali antes o  
de Páez Gabriel, e ig. de Páez precisos  
de Páez se poder proceder a partilha. Santo  
Antonio de M. de Páez de Abril de 1878

Alfonso

In additam. ao aut. supra e f. de Páez

parte do mesmo. Ja por um outro cha-  
 mado a attencão do Cartador deste  
 Juizo g.<sup>a</sup> as cartas margidas g.<sup>as</sup> em prego  
 dos do Povo com attiração, aq. muito recom-  
 mendo e ao contrario fari espectiva as dis-  
 gnuicões da Lei áres pito - O Official Tobias  
 off.<sup>o</sup> Cartou com 14.000 de citação qm não lhe  
 pertence g.<sup>a</sup> Lei; estas citações se contão só-  
 dentro da lego a da Lei. au villa. Aviso  
 do Ministerio da Justica, de 27 de Abr. de -  
 1875 Bra. n. 1. *Alraujo*

*Data*

Aos oito dias do mes de Abril de mil  
 oitocentos e setenta e oito em meu ba-  
 torio mi fôrno da drc. esta auto, por  
 o despacho supra retro proferido pelo J. J. J.  
 J. J. de Moraes fôrnoiro Substituto de  
 que fôr este termo de data de Bra-  
 ens Cecilia Coutinho Escrivão de Pr.  
 fôrnoiro Antonio de Moraes

*Certidão*

Confi tu intimado fôrnoal, fôrno do  
 mil Cartorio e fôrnoante Manuel B. 1.000  
 Barroo Gortija e contido do despacho Pol. 6000  
 supra retro, que fôrno bem fôrno. Gal. 500  
 fôrno Antonio do Monte 27 de Junho g.<sup>a</sup> 4.500  
 de 1878. O de de Moraes  
 fôrnoiro Cecilia Coutinho



*Recibido em 200  
 ant. de afug.  
 Cecilia*

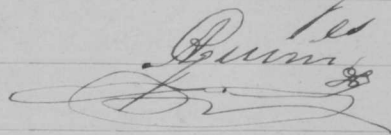
Junta de

100  
Apremiado de Justicia y Justicia  
santa y santa roto en un muelo  
toro fue junta de esta un  
tario aperturas unan<sup>2</sup> goce un  
toro que adiante se ve, unido  
aperturas: De que se ve un  
en Francisco Cecilio Leonti-  
nho, Encarnado de Aperturas unan<sup>2</sup>

Almo Sr. Jui de Ophaco

Sei Manoel Carlos Gontijo, inventariante dos bens do finado Major Clemente Jui Pereira, que sendo hoje intimado por despacho de V.S. para vir juntar a certidão inclusa por publicas nos autos respectivos, matricula dos escravos pertencentes ao espólio, declarar de quem tem herança adiantada o herdado Gabriel e finalmente qual o grau de parentesco dos herdeiros, sem, em obediencia ao referido despacho, juntar a certidão inclusa, requer a V.S. um pequeno prazo razoavel para juntar a matricula dos escravos, visto como o Supp. ignorando dessa obrigação, vio nesta cidade a seus negocios e aqui foi intimado, tendo ficado a matricula em sua casa. Quanto as explicações claras o Supp. deixa de dar por que acha-se bem explicado no título de herdeiros no Inventario, se tendo o explicar que o herdeiro Gabriel, neto, representando por sua mãe, filha do Inventariante, e tendo esta recebido 1.900\$ por como dote, havendo já dado metade d'este dote a collação, e por tanto representavel por outra metade de 950\$ por. O Supp. sem igualmente requer a V.S. se digno mandar dar baixa num boi por nome aliado araliado em 3\$ por e num cavalle rejito, neto, igualmente aliado em 15\$ por, as quaes moedas.

Junte-se aos autos e de se a baixas do boi e cavalle { P. a V.S. se digno deferir o q reclama-se morto do inventario e esta aos autos Ant do m. de 28 de 1878 de Inventario pelo que,

Quem  


R. M.

Manoel Carlos Gontijo





Samuel Ferreira da Fonseca Escrivão de  
 phase neste termo. E Certifico que no  
 inventario da Dona Mariaanna Candi-  
 da de Albuquerque que foi cazada com  
 Clemente Jose Ferreira della a folhas ouz  
 e folhas treze de achas e pagamento feito ao  
 viuvo de sua meae e o qual e do thoro de  
 quinto: Pagamento feito ao viuvo Cle-  
 mente Jose Ferreira de sua meae e no inventa-  
 rio de sua finada mulher Dona Mariaanna  
 Candida de Albuquerque que he da quantia  
 de tres contos oito centos e tres mil e qui-  
 nhentas rris. Com responsavel pelas custas 3:803x500  
 do inventario a quantia de cento e cincoenta  
 mil rris. Demandando as duas parcelas na 150x000  
 quantia de tres contos nove centos e cincoen-  
 ta e tres mil e quinhentas rris. Haverá para 3:953x500  
 seu pagamento Sebastiao de cincoenta an-  
 nos pelo preço de sua avaliacao da quan-  
 tia de nove centos mil rris. Haverá mais pa- 900x000  
 ra seu pagamento Ignacia de trinta an-  
 nos pelo preço de sua avaliacao da quan-  
 tia de dois centos mil rris. Haverá mais para 500x000  
 seu pagamento Joao de cincoenta e cinco  
 annos pelo preço de sua avaliacao da quan-  
 tia de trezentos mil rris. Haverá mais para 300x000  
 seu pagamento Cypriano de quarenta annos  
 pelo preço de sua avaliacao da quantia  
 de quinhentos e cincoenta mil rris. Haverá 550x000  
 mais para seu pagamento Maria Af-  
 ricana pelo preço de sua avaliacao da quan-  
 tia de quarenta mil rris. Haverá mais para 400x000  
 seu pagamento Thomaz de sessenta e quatro  
 annos pelo preço de sua avaliacao da quan-  
 tia de oitocentos mil rris. Haverá mais pa- 200x000  
 ra seu pagamento Rita de cincoenta e oito

na

- 800000 cinquenta e oito annos pelo preço de sua  
 avaliação da quantia de oitenta mil reis.  
 Haverá mais para do pagamento no sitio  
 e pertencas correspondente pelo preço de sua  
 avaliação a quantia de quinhentos e vinte  
 500000 mil reis. Haverá mais para do pagamen-  
 to metade das Culturas do Cauaviat, pelo  
 preço da avaliação correspondente a  
 200000 quantia de noventa mil reis. Haverá mais  
 para do pagamento nas culturas da La-  
 gão pelo preço da avaliação correspon-  
 de-lhe a quantia de cinquenta e seis mil e  
 500000 quinhentos. Haverá mais para do paga-  
 mento metade dos Campos nas vargens  
 pelo preço da avaliação correspondente  
 1140000 a quantia de cento e quatorze mil reis.  
 Haverá mais para do pagamento tres  
 das cinco foneas pelo preço da avaliação  
 700000 da quantia de setenta e cinco mil e quinhentos reis.  
 Haverá mais para do pagamento hum  
 das tres Curadas pelo preço da avaliação  
 200000 da quantia de dois mil reis. Haverá mais  
 para do pagamento duas ditas pelo pre-  
 ço da avaliação da quantia de tres mil  
 300000 reis. Haverá mais para do pagamen-  
 to hum marcado pelo preço de dois mil  
 200000 reis. Haverá mais para do pagamen-  
 to hum taro velho pelo preço da avaliação  
 100000 da quantia de dez mil reis. Haverá mais  
 para do pagamento huma Caçarola de  
 ferro pelo preço da avaliação da quantia  
 200000 de ocos mil reis. Haverá mais para do  
 pagamento um thiar e pertencas pelo preço  
 100000 da avaliação da quantia de dez mil reis.  
 Haverá mais para do pagamento dois  
 dos quatro Catús pelo preço da avaliação

da avaliação da quantia de dez mil reis. 100000  
 Havrá mais para seu pagamento seis  
 ditos inferiores pelo preço da avaliação da  
 quantia de quatro mil reis. Havrá mais 40000  
 para seu pagamento humo cavalo velho  
 pelo preço da avaliação da quantia de  
 dois mil reis. Havrá mais para seu pa- 20000  
 gamento humo meza velha e hum ban-  
 quito pelo preço da avaliação da quan-  
 tia de dois mil e quinhentos reis. Havrá 27500  
 mais para seu pagamento humo cama  
 aparelhada pelo preço de sua avaliação  
 da quantia de cinco mil reis. Havrá ma- 50000  
 is para seu pagamento tres roças velhas  
 pelo preço de seis mil reis. Havrá mais 60000  
 para seu pagamento humo carro velho  
 pelo preço da avaliação da quantia de  
 vinte mil reis. Havrá mais para seu pa- 200000  
 gamento humo basto novo pelo preço de  
 sua avaliação da quantia de vinte mil  
 reis. Havrá mais para seu pagamento 200000  
 humo Chali lanziha pelo preço da ava-  
 liação da quantia de cinco mil reis. Havrá 50000  
 mais para seu pagamento humo dito  
 pelo preço da avaliação da quantia de  
 quatro mil reis. Havrá mais para seu 40000  
 pagamento humo cavalo velho pelo pre-  
 ço da avaliação da quantia de oito mil  
 reis. Havrá mais para seu pagamento 80000  
 dez bois de carro pelo preço da avaliação  
 da quantia de trezentos e oitenta mil reis. 380000  
 E por esta forma houverão elles ditos Sen-  
 tor Juiz de D. Phas e partidoms este paga-  
 mento por fute na forma declarado com  
 trinta parcelas a elle adjudicadas na  
 importancia de tres contos nove centos e

3.953x500

noventa e cinco e tres mil e quinhentos reis. Para constar faço este mandamento de pagamento que assigno a Juiz de Partidos, e eu Manuel Pereira da Fonseca. Escrevaõ de Officiaõ meste Termo quem oserny. Araujo - Joaquim Nunes de Carvalho. Pedro Epifanio Pereira. Nada mais se continha em o dito pagamento que tudo fielmente copiei do proprio montaria ao qual me reporto em poder do Escrevaõ de Officiaõ desta Cidade de Nossa Senhora da Cidade de Pitangui Comarca do Indaia aos vinte e seis dias do mes de Novembro do Anno da Nascimto de Nro Sr. Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta. Eu Brazilio de Araujo da Cunha Tharunga Escrevente juramentado quem oserny. Eu Manuel Pereira da Fonseca Escrevaõ de Officiaõ meste Termo quem subunvi e asseri nos nome.

1632

Man. Manuel Per. da Fon.

Letra

Apresentada ao Sr. Juiz de Fuzhio de  
miforte entre interstato em  
município, faze interstato con  
clusoras fuzhio de Fuzhio Fuzhio Do  
Substituição de que fuzhio este termo de  
Francisco Lealio Coutinho de  
curas de Fuzhio curujos

Letra

Com a Matricula dos escravos junta,  
em ventura com curas Jto. Ant. de M<sup>te</sup>  
2 de Junho de 1848 Quim

Publico

Ordem das domas de Fuzhio  
demiforte, entre interstato  
to em muni. Lealio miforte  
entregue interstato por o dis  
fractio de que miforte fuzhio Do  
em fuzhio de que fuzhio este termo  
de Francisco Lealio Coutinho  
curas de Fuzhio curujos

Junta

Por oito de Agosto de mil  
oito centos e setenta e oito, em  
mim Antonio faço junta  
de ante montais amari  
eulagu aquante sivi. Logo  
frente tempo de Franca e de  
eulio Coutinho, e de de Dr.  
Araoz e de de

Do

Oct 2

99

W. H. ...  
L. ...  
L. ...

...

...

*Do*

Acto

Acordo de Agosto de mil e cento e setenta e oito, em meu Cartorio fues entre autor e conclusos a fues de D. J. de Sousa Figueira substituto. Do que fui este termo de Francisco Ceilio Coutinho, Juiz de D. J. de Sousa Desemb.

Acto

Fecho o Carculo de custas pelas partes deves do fues. Intime se as partes interessadas e o Curador geral p. m. nome p. o procedimento particular. Procede se a partilha com divida equada e forma juridica do art. 1.º do art. 8.º de Agosto de 1878

D. J. de Sousa

Publico

Acordo de Agosto de mil e cento e setenta e oito, em meu Cartorio fues entre autor e conclusos a fues de J. de Sousa Figueira substituto. Do que fui este termo de Francisco Ceilio Coutinho, Juiz de D. J. de Sousa Desemb.

Boa fides  
Mang. de. 29. 29. 29. 29. 29.  
De Maio 29. 29. 29. 29. 29.  
Ceilio Coutinho

Juragua

Anno m<sup>o</sup> d<sup>o</sup> c<sup>o</sup> lxxviii  
Mense Maio de  
Militibus et de militibus  
non in non leuonibus  
fuerunt Juragua de Oran  
de de de de de de de de  
antibus: de que fuit et  
anno de de de de de de  
de leuonibus de de de  
de de de de de de de

Do

Don Manuel Puchas de Araya  
Primer Substituto del Sr. de Araya  
señalado: con su nombre y forma  
de ley

32  
Rodrigo de Poo  
fiscal  
beato

Mano a igual que oficial de  
Justicia del Sr. de Araya  
deingo por un afugado, que  
en un caso de este, arbitrio a Go  
biern Tarame Gordijo, Manuel  
Tarame Gordijo, como proce. de  
Francisco Corincho Gordijo a  
a Jose Thodoro Gordijo para  
rogia de Colombia su  
ante la que se afustian a parti  
Mha de Ferrago Mayor de un  
Jose Cuira: sob. fuma de san  
lia: o que compra se Sr. de Poo  
Anto. de Poo de Mayo de 1879. Araya  
En Granada, a los 15 de Mayo de 1879  
Mano de Araya Araya

Rodriguez  
Rodriguez  
Rodriguez  
Rodriguez

Araya

Dly. 8000  
Com 6000  
874 000  
Raiç.

Certifico que em virtude do Mandado retro fui a fazenda do do se enão em contrando a Manoel Tavares Gontijo intimi a Mulher del le por todo o conteúdo do mesmo mandado Orefendido é verdade do que dou fé. Cida de de Santo Antonio do Monte 21 de Maio de 1879. Policarpio Rodrigues de São Miguel. Official de Justisça.

Dly. 8000  
Com 4000  
de 72000  
Raiç.

Certifico que em virtude do Mandado retro fui a Fazenda do Bom Jardim enão em contrando a Jose Theodoro Gontijo intimi a Mulher do mesmo por todo o conteúdo do mesmo Mandado Orefendido é verdade do que dou fé. Cida de de Santo Antonio do Monte 24 de Maio de 1879. Policarpio Rodrigues de São Miguel. Official de Justisça.

Junho de Orphãos. Carta Executoria  
da Cidade de San. executoria para  
so Antonio do Carmo de Junho  
Monte de Orphãos.

Parasum e sazes Antonio Romir  
goe Gordijo, Camillo da Fonseca  
Silva, esua mulher. Manuel da  
Fonseca Silva, esua mulher, Vi-  
cente Domingos Gordijo, e Rosa  
Orphão. Solução de sessenta annos  
para o fim que agrante háj de la-  
rago.

Quigida

No Couto Jun de Orphãos da Ci-  
dade de Tamarizão, para acum-  
fuir e fazer executor. Tamarizão.

Monte Manuel Faelico de An-  
jo, Curador Substituto do Jun de  
Orphãos desta cidade esun ser-  
mo reforma da leiij. 7. Juos  
Salu. a. S. Antonio, Subst. Couto  
Jun de Orphãos da cidade de  
Tamarizão, que neste mun-

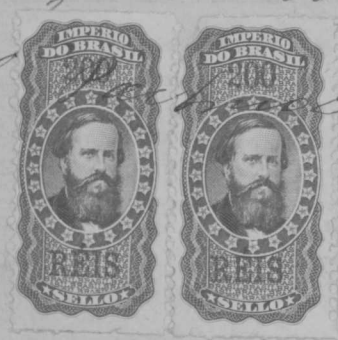
Juro de Ophias, eornad sendo  
sido de que sumos em autos  
de untaio feito nos bens que  
seuad profalleimundo do Major  
Clemente Jose Buira, de quem foi  
inventante, Manoel Tarau  
deleita Gortijo, no qual untaio  
suis foi profuido o seguinte  
Disposto do thio seguinte: Fido o calculo  
das eustas fulos partigom do  
Juro. Fidem se a parta untaio  
sagar o Curador Geral fulos in  
nom frua o proveitmento fra  
lud. Procepa-se a partilha com  
a quiza igualdade, e forma que  
regia. Ludo Antonio do Monte  
sido de acordo de miloito e untaio  
untaio anore: A. C. Guimarães.  
Ei o que se contin no dito dis  
posto a seguir profuido em os  
Municionarios autos, em vista  
de do qual se fapou e extrahiu  
dos referidos a seguinte Carta  
precativa citatoria, pela qual  
rogo a Vossa Senhoria Senhor.

Pontes Jui de Ophias da legua  
 de de Tamangua, que sendo-ros  
 esta afuenteza ingo frod mim  
 afugnaço, afacair, e cumprir qua  
 dar sua ordenamta e comro n.  
 ella se contém e qdclura; e em  
 sua cumprimento e forma, e for  
 redaçã da mesma, logo que for  
 for afuenteza, se for de posto  
 o rofo - Cumpra-se - dalij esty.  
 lo, mandando qualquer official  
 de Justica da dita Jurisdicã, que  
 intente, a Antonio Domingos  
 Gordijo - Camillo da Fonseca e  
 Sibia, esua mulher - Manoel da  
 Fonseca Sibia, esua mulher - Si  
 cendo Domingos Gordijo - e Rosa  
 Ophias de sesenta annos, para  
 nodia vinte e seis de corrente mes  
 de Maio, comparem em vista lei  
 dade, a fim de apudarem as pra  
 selha nominadas ja referidas  
 do Major Clemente Jose Pereira  
 Sob. ferra de realia: para qd  
 se profira desta antigã em

uniforme legal, a qual vos rogo  
 selogo remetter a este Juizo, sem  
 demora, e a esta do dia designa-  
 do: Teu campo certo que em lousa  
 semelhante fratescaui emf  
 mo quanto da parte de S.ª Sr.ª  
 Senhora mifer requirido: Para  
 a pagamta desta Ligada de Santo  
 Antonio do Monte Lemura  
 do Seprencia, do fermiro de  
 Maio de mil oitocentos e setenta e sete  
 e nove: Eu Tenente Cielis  
 Courentes, Brenna de D.ª Sr.ª  
 Sr.ª ransentes, C.ª Sr.ª

B.  
 1.680  
 5.1000  
 5.400  
 3:080

Manoel de Azevedo



Compra-se. Tamanduá, 17 de Maio de  
 1849  
 Soares

Certifico e posto por fe que fui  
 ao Distrito do Espirito Santo de  
 Itapicirica, e tendo la em tanto por  
 todo o Contendo da pro catoria retro:



Acto B. B. a 24 de Mayo 1879

*Cecilia*

Ilmo Sr. Jor

No presente Inventario achase una familia crevada, consultando a B. B. o q  
fazer a respeito. Cidado de Santo

Antonio de M<sup>te</sup> 31 de Maio de 1879

Os Partidors Jo<sup>es</sup> Loucalves Manoel

Justino e Suelis de Sousa

Prova... e partilhas de  
moço que ficou a uma e  
herdeira a familia crevada.  
p. que não ha reparação  
do casal. Se isto for im-  
possivel não reparados p.  
custas e divididos (ou ha) de-  
vendo neste caso ir a pra-  
ca conjuntamente dita fa-  
milia. M. Ant. de Monte  
31 de Maio de 1879

*Subscritores*





M. Sr. J. de Ouphaos.

Junta - e dos Autores - Juntas (D. C.)  
13 de Junho de 1847

~~Alvará~~

Seu Manoel Tevaras Gontijo, que elle  
Supp. e inventariante do espolio deusa  
do pelo seu finado sogro o Major Le-  
munde Jose Pereira, e como os partido-  
res deram ao filho do Supp. Gabriel  
Tevaras Gontijo, em pagamento a familia  
escrava de Sebastiao Cr. e Ignacia, com  
grande repoucao aos outros herdeiros, e  
como ja esteja a dita familia ser. em  
poder de Camello da Fonseca a mais  
de dois annos, e. illo o Supp. requer  
ab. sa para seja apartilha emendada  
e se de ao dito Camello da Fonseca, a  
familia escrava ja referida, e este respon-  
do aos outros herdeiros o expediente; para  
o filho do Supp. seja dado em pagam.  
o escravo Sippriano, que o m. herdeiro quer  
a favorer em sua liberdade. O Supp.  
requer mais ab. sa a habilitacao do di-  
to seu filho nao só e. que o mesmo  
ja completou a idade de 21 annos, e  
tem toda capacidade para bem reger  
sua presenca e. tanto

P. ab. sa seigne de  
frir, juntado de este  
autores p. o fim reg.  
E. N. do  
Gontijo

Memo de



Ch<sup>o</sup>

Acumada finibus dimilito cum  
sua reseruatione, in omnibus  
Conditionibus Jussu, et auctoritate  
D<sup>no</sup> Cardinalis Archiepiscopi Joannis de  
Sphacis: Arguimus in subditis  
Institutionibus Ecclesie Constantiensis  
Ecclesie de Sphacis athenis

Ch<sup>o</sup>

Comprehensum in deposito in  
fide de nos duplicato a  
ff. 95. B., vultis etiam in  
improvisum eorum a familia  
no quibusdam de qualibus  
hereditas. St. Alth. de Mont  
te 20. de finibus de 1849

Subjunctum

Publi.

Acumada finibus dimilito cum  
sua reseruatione, in omnibus  
D<sup>no</sup> Anno Infirmis Augustis an  
sua promissis et factis supra  
fama occupatis: Arguimus in subditis  
Institutionibus Ecclesie Constantiensis  
Ecclesie de Sphacis athenis

Ch<sup>o</sup>

Acumada finibus dimilito  
D<sup>no</sup> Arguimus in subditis, in omnibus  
Conditionibus Jussu, et auctoritate  
sua cum auctoritate et auctoritate  
ad Archiepiscopi Joannis de Sphacis: In  
animo Ecclesie Constantiensis, Ecclesie  
de Sphacis athenis

Letra

Carta ao pastor. M. Ant. de  
M. 28 de julho de 1853

Publico

Hoje em minha vida tem amado  
voluntariamente, sem forçadamente  
advantado como se podesse.  
Supra, para sempre de  
Brenno e o resto do mundo,  
Brenno de S. Paulo e demais

Carta

Hoje em minha vida tem amado  
voluntariamente, sem forçadamente  
advantado, aspirando a quem se  
advantado de Brenno e o resto  
do mundo, Brenno de S.  
Paulo e demais

Visto

Arde em de S. Paulo e demais  
advantado, sem forçadamente  
advantado, aspirando a quem se  
advantado de Brenno e o resto  
do mundo, Brenno de S.  
Paulo e demais

Visto

Ilmo. Sr. Doutor Juiz de Ophos  
Deus com a devesis vjs que meo bregão a favor  
ao corbe am de S.; o falmitha Escrava que  
feiz dada, ao herdeiro unido Ophos, des da mor  
te de Inventariado, esta, en poder de herdeiros alij  
esta he, familia, Escrava dada en poder dos curtos

he' necessario q' seja requerido os herdeiros  
 Comprometoria, com desposas criados no Monte  
 Sumbareado; e o herdeiro Gabriel querendo fazer  
 receber, as herdeiras como deve no piteco de  
 da Tutor legal, mostrando o herdeiro com  
 idade de ser abilitado sem sem devido de  
 debitor a esse herdeiro; por isso q' requer  
 a V. para mostrar reformar a parte da  
 em beneficio deste desvalido e bom herdeiro  
 us; e de renunciar os custos q' se possam cre  
 ar, para esse fam' herdeiro isto no termo  
 de Tamondá.

Cidade de Santo Antonio do  
 Monte 2 de Ago 17879

O Curador Geral  
 Joo Seixas do S.  
 Bata

Ao Sr. Juiz de Direito da Comarca de  
 Curitiba, em nome do Sr. Juiz de Direito da  
 Comarca de Curitiba, para que se proceda a  
 abilitação do Sr. Gabriel, herdeiro do Sr.

Antonio de Aguiar Similão  
 e de Sr. Antonio de Aguiar, em nome  
 do Sr. Juiz de Direito da Comarca de  
 Curitiba, para que se proceda a  
 abilitação do Sr. Gabriel, herdeiro do Sr.

Visto não haver herdeiros alheios

que quibus fuerit cum affam.  
 Res vana, cum m. as de Tamandari,  
 que aliis non potest in nio quere  
 restituere a que paga de valor dos quintos  
 que hu. ten, manus que subisto in  
 Gravissima facto in abas, nros etc  
 cum urgente luncida, procedendo  
 in de conformid. cum o nro ultimo  
 despacho de 11. 30. Fe. St. Ant. de  
 Int. 4 de Agosto de 1849

Subjuncto

Publico

Elaboracion de un informe  
 de sumario. Un informe  
 que se encuentra en el archivo de  
 para cumplir con el  
 leculo contenido en el

*[Faint, illegible handwriting in a cursive script, possibly a ledger or account book. The text is mostly obscured by fading and bleed-through from the reverse side.]*

*[Marginal notes on the left side of the page, including some small characters and symbols.]*



*[Partial view of the adjacent page on the right, showing some handwritten text.]*



Paradisi qui dicitur de terra  
Sancti in ardeam Johanne  
Insuper hinc mundano, in  
portum d'Nord' hinc amicos  
Cetero, ito ante equales

5:804160 Mil rem ante rem. Arden

Pura hinc quoniam dicitur

4:24100 Mil rem rem. Insuper de

rem ante quoniam

3:450000 Arden ante hinc. Pura

hinc ante rem ante

1360450 Mil quoniam ante rem. Pura

14000 San actum hinc ante rem.

Actum ante ad actum

de hinc ante hinc, non

950000 ante rem ante ante rem.

Arden hinc ante ante ante

ante ante ante ante ante

5:804160 ante rem. Insuper ante ante

ante ante ante ante ante

ante ante ante ante ante

350000 ante ante ante ante ante

ante ante ante ante ante

ante ante ante ante ante

5:454160 ante ante ante ante ante

ante ante ante ante ante



Pagamento feito as custas do in-  
ventario e partilhas na importan-  
cia de truzentos e cincoenta mil reis.  
350000 Acharão elle Jui e Partidario que  
para este pagamento devia das  
asigunite. conforme o despacho  
de folhas trinta e cinco. e Navator  
da Camilla esrava Sebastião cor-  
pota idade quanto tres annos  
marido de Ignacia avaliado em  
um conto e duzentos mil reis. e mo-  
lor de Ignacia cor parda idade  
trinta e oito annos, mulher de Se-  
bastião, avaliado em setecentos  
mil reis, que tudo soma um con-  
to e novecentos mil reis, a quantia

350000 de truzentos e cincoenta mil reis. So-  
ma os bens descritos neste paga-  
mento na quantia de truzentos

350000 e cincoenta mil reis. E por esta  
forma deva elle Jui e Partidario  
este pagamento por feito e acaba-  
do: de que fizeste termo em que as  
signarao. de Truzentos e cincoenta mil reis.  
Vho, Brunas de Lisboa e subrenij  
Luz

João de Moraes Mendes  
Justiçeiro Público de Vila Rica

Pagamento feito a sorte da legiti-  
ma do herdeiro neto Gabriel, que  
representa por sua finada Mãe  
Dona Francisca Romana de Mar-  
conea, de que lhe pertenceu por  
fallecimento de Major Clemen-  
te José Pereira, a qual é a quan-  
tia de dois centos setecentos e vinte  
e sete mil e trezentos reis. Achava-se 2: 72 74 300  
de João e Bartolomeu, que para-  
te pagamento devida dar os si-  
quente. No valor do primeiro era  
o Sebastião por pretaria de qua-  
ranta e tres annos mandado de Ig-  
nacia, avaliada em um conto  
e ocentos mil reis, no valor de Ig-  
nacia com prazo de idade trinta  
e oito annos mandado de Sebastião  
avaliada por setecentos mil reis  
que tudo soma um conto e nove-  
centos mil reis, a quantia de se-  
tecentos e setenta e cinco mil reis 745 4000

Omnia soti qui já está em seu pro  
du, a quantia de noventa e cinco  
950.000 e conta mil reis. Hum erio de  
nome Sepiano cor parca idade  
trinta e oito annos, por quatro e  
400.000 to mil reis. Novalor de João cor pu  
ta idade e cincoenta annos ava  
liado por trescentos e cincoenta mil  
reis, a quantia de cento e setenta  
175.000 e cinco mil reis. Novalor da par  
te de culturas no canarial como  
seclara a entidade de folhas, ava  
liada por noventa mil reis, a quan  
45.000 tia de quarenta e cinco mil reis.  
Novalor da parte de culturas na  
Lagõa pela mesma forma a  
valiada e cincoenta e seis mil e  
quinhentos reis, a quantia de  
vinte e oito mil e oscentos e cinco  
28.250 eenta reis. Novalor das campro de  
Vargem pela mesma forma  
avaliado por cento e quatorze  
mil reis, a quantia de cinco e  
57.000 ta e sete mil reis. Novalor de uella  
ria cor preta idade e cincoenta

annos, avaliada por cincoenta  
 mil reis, a quantia de vinte e  
 cinco mil reis. Avalor de Britta cor 254000  
 presta idade cinco annos ava-  
 liada por cincoenta mil reis, a  
 quantia de vinte e cinco mil reis 254000  
 O que em casa Inygdio Ter-  
 rira da Silva, a quantia de  
 um mil reis. Avalor de um Ta 14000  
 de cobre sito Hilo muito velho  
 a mil e quinhentos reis, de mil  
 e quinhentos reis, a quantia de  
 cinco mil e cincoenta reis. Ha 54050  
 ma Caixa grande boa por  
 dez mil reis. Avalor de Juico 104000  
 cor parca idade de vinte annos  
 avaliada por setenta e tres mil  
 a quantia de um mil reis. No 1004000  
 valor do sitio com todos pertenc-  
 es e declarações como declaraçõ  
 inventario, avaliada em um  
 conto e cem mil reis, a quantia  
 de cento e trinta e um mil reis. 1314000  
 Sommas as hum discriptos neste  
 pagamento, na quantia de cem



e dusentos mil reis, e no valor de Ig-  
 nacia eõ parte idade trinta e  
 oito annos, no valor de Sebastião  
 avaliada em setecentos mil reis,  
 que tudo somma em cento e no-  
 ventos mil reis, a quantia de cin-  
 to e ois mil setecentos e quatorze  
 reis. No valor de João eõ parte idade  
 de cem e cinco annos, avaliada por  
 trinta e cinco mil reis, a  
 quantia de vinte e cinco mil reis. 258000  
 No valor de Luiza eõ parte idade  
 vinte annos, avaliada por setecen-  
 tos mil reis, a quantia de tri-  
 ta e cinco mil setecentos e qua-  
 torze reis, No valor de Maria eõ 854714  
 parte idade de cem e cinco annos  
 avaliada por cincoenta mil reis  
 a quantia de tres mil quinhen-  
 tos e setenta e um reis. No valor 375711  
 de Petta eõ parte idade de cem e  
 cinco annos, avaliada por cincoen-  
 ta mil reis, a quantia de tres mil  
 quinhenos e setenta e um reis. No 375711  
 valor eõ parte de oitenta e na eã

Canarial, avaliado em novem  
tambeis, a quantia de seis

64428 mil quatrocentos e vinte e oito reis.

Novator da parte de cotturas na  
Lagoa pela mesma forma ava-

liado em cincoenta e seis mil  
e quinhentos reis, a quantia de

44035 quatro mil e trinta e cinco reis.

Novator dos Campos da Vargem  
pela mesma ~~forma~~ avaliado em

emto e quatrocentos e mil reis, a quan-  
tia de oito mil e cento e quarenta

84142 e seis reis. Novator do sitio comto

dos paturas e de claracois como

de claracois inventario, avaliado em

um conto e cem mil reis, a quantia

de cento e trinta e oito mil quatro

138428 e vinte e oito reis. Hum Catra

34000 velho em comado por tres mil e

Hum Tamborete assento de Taboã

14000 por um mil reis. Novator de um

Quilro de cobre setenta e cinco mil e

velho, avaliado a mil e quinhentos

reis, e de mil e quinhentos reis, a

4011 quantia de onze reis. Sommao

os here descriptos neste pagamento  
 to na quantia de trezentos e oitenta  
 e nove mil e seis e quatro  
 centos e sessenta e seis.  
 E por esta forma devaõ 389664  
 elle Juiz e Partidario este paga-  
 mento por futo e aca daõ: e que  
 se este termo em que assignarã.  
 Juiz Publico Leocadio Leal  
 Juiz de Officio o subscriso

João de Moraes  
 Justicario Publico de Leal

Pagamento futo a sorte da legitima  
 do herdeiro Jao Theodoro Coutinho que  
 representa por sua fida a Maj.  
 Dama Rosa de Viterbo do estm de Vi-  
 no, e o que lhe pertenceu por fal-  
 heimento de Major Clemente  
 Jao Pereira, a qual da quantia  
 de trezentos e oitenta e nove mil e seis  
 e quatrocentos e sessenta e seis. Acharã 389664  
 Juiz e Partidario que para este pa-  
 gamento devaõ dar o seguinte.  
 Avalio das nove promissas a disõ  
 como no pagamento do herdeiro Jao

Francisco Domingos Gontijo, a  
quantia de trezentos eoitenta e  
3857503 cinco mil seiscentos eoitenta e  
ma e o uia rinha piquina pro  
44000 quatro mil seis. Abalor do Bairro  
de sete kilos munto vstro avalia  
do amite e quinhentos seis, de mil  
e quinhentos seis, a quantia de  
4011 onziris. Comoraõ vstus seis ori  
ptos nro pagamento na quan  
tia de trezentos eoitenta e noue mil

3894614 seiscentos e quatorze seis. E pro  
esta forma de rão elle Juiz e Bar  
tidoris este pagamento prope  
to e acabado: de que fir este ter  
mo em que assignarãõ. Ou  
Francisco Leilio Leal de  
suãõ de Asstãõ asubãõij

João de Moraes

Justimãõ Indãõ de Sousa

Pagamento feito asort. de legiti  
ma do herdeiro e do tonio Domi  
gos Gontijo, que representa pro  
sua finada Mãe Dona Rosa

de Vitale do Amor Divino, de que  
 se pertenceu por falheamento de  
 Major Clemente José Pereira,  
 a qual da quantia de trezentos e  
 oitenta e nove mil seiscentos e qua-  
 trosses reis, Acharão Albuquerque Bar<sup>3094614</sup>  
 tidoris que para este pagamento  
 devia dar assignado. E Novales das  
 nove prunçias a diciois como no  
 pagamento do herdeiro Francisco  
 Domingos Fontijo, a quantia de  
 trezentos e oitenta e cinco mil seis-  
 centos e tres reis. Humo Banco em <sup>3054603</sup>  
 poder do Ferreira por concertar por  
 um mil reis. Hum Banco em 14000  
 por um mil reis. Hum Banco 14000  
 muito mais por seiscentos reis. 4600  
 Novales do Paço de cobre de este Reino  
 muito velho avaliando a mil e quin-  
 hentos reis, dez mil e quinhentos reis  
 a quantia de mil quatrocentos e  
 oitenta e seis reis. Sommao as duas des em 144411  
 pto neste pagamento na quantia  
 de trezentos e oitenta e nove mil seis-  
 centos e quatorze reis. E por esta <sup>3094614</sup>

forma euaõ elle Juis e Bartidous  
este pagamento por futo e acaba  
do: de que se este termo em que as  
signarad. em Sumario leudo com  
Ante, humas de Josepho o subreunij  
de

João Th Manarinho

Justicario Judicario de Souro

Pagamento futo a sorte da legitima  
do herdeiro Camillo da Fonseca e  
Silva, por sua mulher Dona Alba  
ria Joaquina, que representa por  
sua finada Mãe Dona Rosa  
de Alarbo do Amor Divino, do que  
she pertenceu por fathamento de  
Majors Clemente José Pereira, a  
qual da quantia de trescentos e oi  
tenta e nove mil e seiscentos e quatro

3097614 reais. e charas elle Juis e Bar  
tous que para este pagamento  
divias dar as seguintes. e Novas de  
nove primicias adreões com igual  
dade como pagamento do herdeiro  
Francisco Domingos Gontijo,  
a quantia de trescentos e oitenta e

cerca mil seiscentos e trinta e seis. N.º 3854502  
 ma e deza velha piquena por  
 quatro milreis. Novato do Baiço 44000  
 de sete kilos muito velha avaliada  
 por dez mil e quinhentos reis, a qua-  
 tia de oco reis. Summao os bus 8011

descriptos neste pagamento na  
 quantia de trescentos e setenta e um  
 mil seiscentos e quatorze reis. 3894514  
 E por esta forma ouca e de Juiz e  
 Partido ou este pagamento por  
 fute sacabado: de que fiz este termo  
 un que assignarad. Du Franis  
 es Cicilio Lourenço, Dreni  
 rad de Josphim osobrenij

Letra

João de Moraes e Silva  
 Justiniano Indulino de Souza

Pagamento fute a sorte da legitima  
 do herdeiro Manoel da Fonseca  
 e Silva por sua mulher por eta-  
 turonaria Tuturha, que represen-  
 ta por sua filha e Mãe Dona  
 Rosa de Vituro do Amor Divino, do  
 que she pertence por fallecimento

de el Mayor Clemente José Bencio,  
a qual se a quantia de trescentos e oi-  
tenta e nove mil e seis e quatro  
3894614 reis. Acharão elle Jui e Bartido  
reis que para este pagamento de-  
riaõ dar ao quinto. Novator das  
nove premias a viceis e omigal  
cada como no pagamento do herde  
o Francisco Domingos Gantijo  
a quantia de trescentos e oitenta  
3854502 e cinco mil e seis e tres reis.

Um Banco pertencente a Mesa  
24000 por seis mil reis. Novator de um  
Catu amarrado de Taboa ara-  
liado por cinco mil reis, a quan-  
24000 tia de doze mil reis. Novator de  
um Paiz de sete Kilos muito ve-  
lho avaliado por dez mil e quinh-  
4011 hentos reis, a quantia de onze reis.

Sommaõ os bens descriptos neste  
pagamento na quantia de tres-  
centos e oitenta e nove mil e seis e  
3894614 e quatro reis. E por esta forma  
deirão elle Jui e Bartido ois este pa-  
gamento por fute e acabado: do

do que foy este termo em que assignamos  
em Fommas Cicilio Continho  
Bernard de S. Paulo e subscryto

*[Signature]*

João de Moraes e Silva

Justiçano Publico de Souza

Pagamento futo a sorte da legitima  
na do herdeiro Vicente Domingos  
Gomes Coutinho, que represento pro  
sua filha da alhaj Ana Rosa  
de Vitorino do Amor Perino, do que  
she pntaneo por fallimento de  
Mojor Clemente Jose Pereira,  
a qual da quantia de trescentos e  
oitenta e nove mil e seiscentos e  
quatorze reis. Acharaõ e lli Juiz 3094514

Factooris que para este paga  
mento deviaõ dar a seguinte. No  
valor das nove promeças a creõis  
com igualdade como no paga  
mento do herdeiro Francisco Do  
mingos Coutinho, a quantia de  
trescentos e oitenta e cinco mil e seis  
centos e tres reis. No valor de um Ca 3854502  
tre assuado com taboã avale

avaliado por cinco mil reis, a quan-  
34000 tia de tres mil reis. No valor de um  
Paço de sete mil e cento e setenta e  
avaliado por dez mil e quatrocentos  
reis, a quantia de um mil e onze

14011 reis. Sommas de bens descritos  
neste pagamento na quantia  
de trezentos e setenta e nove mil e

3894614 centos e quatrocentos reis. E por esta  
forma de qua elle Juiz e Partido  
eis este pagamento por feito e  
acabado: de que fiz este termo  
em que assignarao. Em Treze  
em oitavo de Setembro de seis-  
centos e setenta e seis  
\_\_\_\_\_

Juiz El-Rei Manoel de Portugal

Justiçano Publico de Évora

Pagamento feito a sorte da legitima  
ma a herdeira Rosa Cypriã de  
Teira idade de setenta e cinco annos, que  
representa por sua filha da Ma-  
ij Dona Rosa de Viterbo do Ar-  
mar Peruvio, do que elle persiste  
por fallecimento de Major Cle-

Clemente José Pereira, a quantia de trezentos eoitenta  
 e nove mil eis eoitos e quatro  
 reis. Acharão elle Juis e Bart. 3094614  
 oous que para este pagamento  
 devião dar seguinte. Novaloroos  
 nove primicias adições conuigal  
 da de conuio pagamento do  
 heitor Francisco Domingos  
 Gontijo, a quantia de trezentos  
 eoitenta e cinco mil eis eoitos e  
 treze reis. Humma Bone quebrada 3054003  
 por um mil reis. Novaloroos de um 14000  
 Paix de este Pilos mudo, velho a  
 valha do poder omil e gum bun  
 tos reis, a quantia de tres mil e  
 ois reis. Summas as duas oues 34011  
 ptoos neste pagamento na quan  
 tia de trezentos eoitenta e nove mil  
 eis eoitos e quatro reis. E por 3094614  
 esta forma ouas elle Juis e Bart  
 dois este pagamento por futo  
 e acabado: de que fir este termo  
 em que assignarad. In Francisco  
 e Cecilia Coimbra, brancas

Baron de Saffran *exhibens*  
1840

Jean de Manaribus  
Justitiano Ludovico de Saffra

M. de Saffra

Inde proinde Jure suo in  
fructibus in antea supra  
qui fuisse profecto dicitur de  
fructu dicitur. Item  
reconduntur in ista annua  
in dicitur dicitur. de Saffra  
sua; Quod fuit in dicitur  
profecto sine hanc dicitur  
suffragia dicitur. Item  
M. de Saffra qui fuit de  
Justitia. Saffra dicitur  
De dicitur 1844 dicitur  
Saffra dicitur

de

Magis fuerit vel non a dicitur  
Municipali dicitur dicitur  
Deo dicitur. In dicitur  
dicitur dicitur

Clz. 1

Antes da partilha julgado se Conci-  
 ora a Indivisão ante naspe das  
 duas inventariados, e por tanto intim  
 do ao inventariante para aprem  
 dar a família excoza de que tratada  
 para se de partilha e por se impo  
 ca. Cid. de S. Ant. de N. 30-  
 de Agosto de 1879

Alvaro

Publica

Antes da partilha julgado se Conci-  
 ora a Indivisão ante naspe das  
 duas inventariados, e por tanto intim  
 do ao inventariante para aprem  
 dar a família excoza de que tratada  
 para se de partilha e por se impo  
 ca. Cid. de S. Ant. de N. 30-  
 de Agosto de 1879

Jurados

Antes da partilha julgado se Conci-  
 ora a Indivisão ante naspe das  
 duas inventariados, e por tanto intim  
 do ao inventariante para aprem  
 dar a família excoza de que tratada  
 para se de partilha e por se impo  
 ca. Cid. de S. Ant. de N. 30-  
 de Agosto de 1879

*[Faint, illegible handwriting on lined paper]*

*[Faint, illegible handwriting on the right edge of the page]*

Primo Manuel Pacheco de Araujo  
Segundo Substituto de Juan de S.  
Tercero en sucesion Substituto  
Quarto format alij

Mano pagam a  
Juan de Araujo  
Mano

Mando a el Oficial de Justicia  
aguardar el valor de los derechos en  
los fincos de mi asignados, que  
intervienen en el presente a  
Manuel Tarazona Gerardo en un  
sacar de los fincos de  
Mayor Comarca José Benito  
Paraguero refrendado de otro  
de un afuente de mi finca  
a familia de regata, Libartias  
& Yrujo, a fin de su cafori  
sua a para su familia en  
frasea, para el alij: o  
que compra a su finca de  
mi finca de Substituto de  
1749 en fincos de mi  
continuo, a su fin

Mano  
Mano  
Mano

Mano

Jo  
300  
Mano  
1750

D 84000  
C 28500  
78500  
d. Telly

Certifico que em virtude do mandado retro  
fui ao lugar nele designado e ali em nome  
de Manoel Savares Gontijo, no dia 6 de Maio de  
1879 esbocei o mapa que segue e que se encontra  
em anexo e preferido hi o ordenado do que se deu fe,  
Cidade de Santo Antonio de Ilhate 11 de Maio de  
1879 Officiaes de Justicia Joze Lactonio Telly

Junta

Assim como os ditos e simil  
outros que se encontram em  
Cartorio Juizo e Junta da  
quarta parte de S. Joze. Em Fran  
Do Conselho de S. Joze e S. Joze

Junta dos Antigos em nome do Conselho  
Junta do Aut. no N. 22 de Lisboa de 1879  
Alvará

Primeiros obreiros assignados como co-  
rdeiros n. 111 do finado Duayor Clemente  
de José Pereira, como representantes da  
finada massa h. e. e. do Sr. P. Noga do  
Titulo do Amor Divino, que no inventa-  
rio do dito finado foi descripto e iden-  
tificado hum escravo q. nome Sebastião  
pardo de idade de sessenta e seis annos  
nos mais ou menos o qual é escravo  
da fazenda que fiquem livres para gozar  
de sua liberdade, que desde já o conse-  
lho se para isso na parte do inv.  
do dito finado nesse av. Duayor Clemente  
de virá a valor do referido dito escr.  
se dado com igualdade nos pagam<sup>tos</sup>  
q. se fizer obreiros assignados para assim  
regularizar a liberdade do dito escravo  
sem prejuizo dos mais cordeiros e para  
se titulo de liberdade passarmos a este  
o que assignamos. Ex. do Conselho do  
Município de Lisboa de 1879

Camillo de Almeida  
Antonio de Jesus  
Antonio Domingos Fontijo  
Vicente Domingos Fontijo  
Jose Theodoro Fontijo  
Emanuel da Silva



cfm



mureudo Hapuzaria Promio  
 de Munnar Gnan, mureudo  
 leuudo Ampio Jose Bernar  
 tu, depositario pro Annu mui  
 rad ucolhido, amda un  
 uennat in como official  
 de Junta de Promocao d'igo  
 Estevao Antonio Agromuceno  
 uerudo alij depositarios  
 un Anu d'poteo de mureudo  
 obrenaras Sebastian Agromu  
 cia, q' uerudo com elle athe  
 q' uerudo furo mureudo - R. 6000  
 mureudo ambeu, obrenaras Rudo 3000  
 do se alij de ful d'poteo, 2000  
 mureudo pro elle uerudo or 4000  
 obrenaras ambeu 4000  
 se d'poteo alij d'poteo  
 depositario d'poteo de furo  
 fura mureudo quando d'poteo  
 mureudo mureudo mureudo  
 do q' se mureudo mureudo  
 que d'poteo com official  
 de Junta de mureudo Annu Annu  
 mureudo leuudo, mureudo  
 rad d'poteo mureudo  
 Ampio Jose Bernar  
 Estevao Antonio Agromuceno

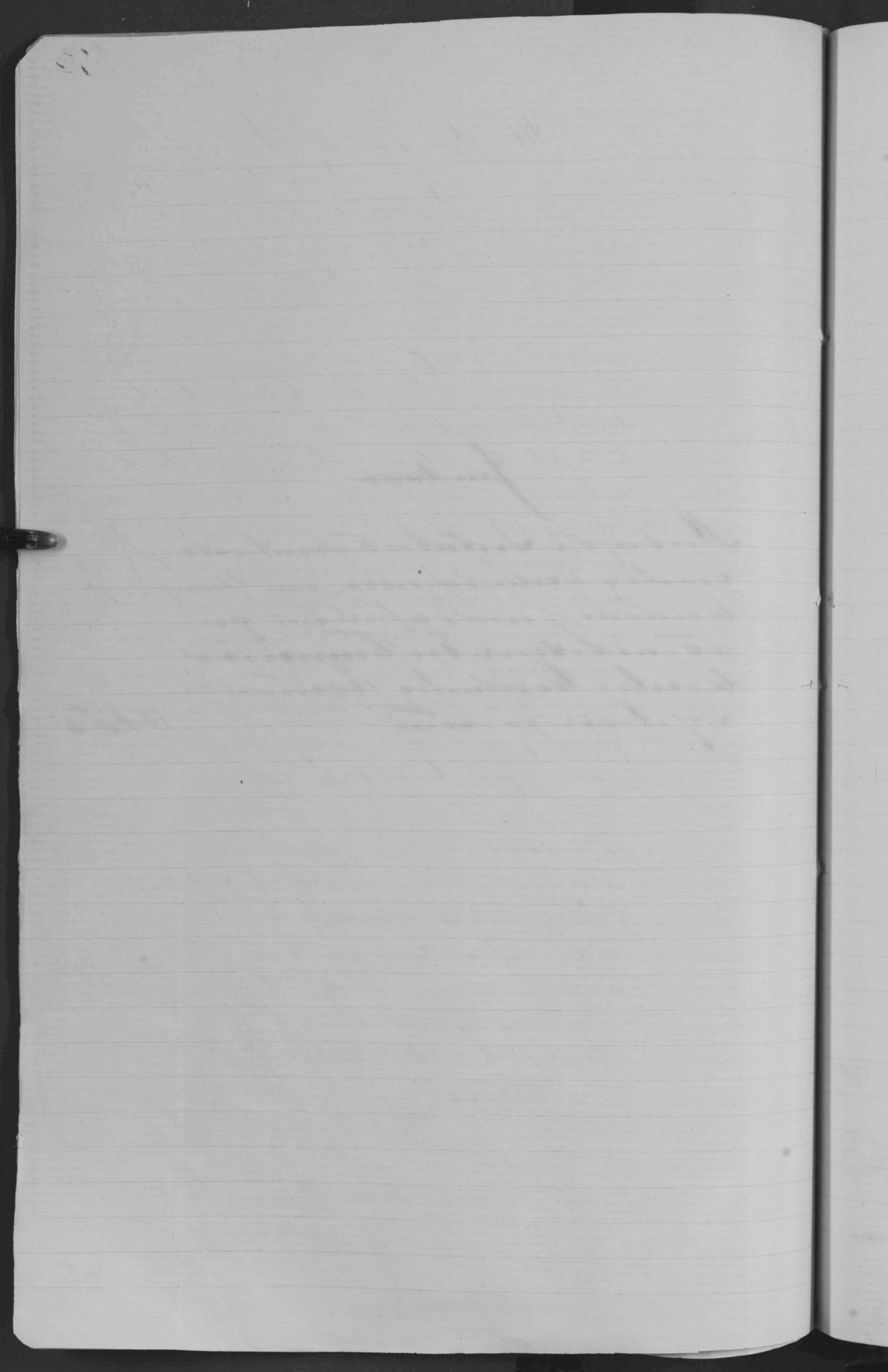
copia do d'poteo de furo  
 obrenaras Sebastian Agromu



Justada

Novum de Justada et de  
 eorum redemptio, in  
 conventu justo apud  
 adriaticum in Francisco  
 Leicilio conventu exequente  
 Populo unanimo

100



Illm.º Senr. Jui de Ophacos  
N.º 3

Deq. duzentos r. de sellos fern. & faltar estampichas.  
St. Ant. do Mont, 10 de Outubro de 1879.  
D. G. S. Caparim

Sei Manoel Tarans Gontijo, Inven-  
tariante dos bens do finado Major Clemente Jui Pereira, q.  
tendo sido separado a importancia das custas do mesmo  
Inventario na familia eserava, Sebastiao e sua mulher, e  
esta familia rebando - e em prova, a contestar que nao  
tem apparecido proponente em razao de terem alguns  
herdeiros considerado as eser. referida, carta de lida de  
q. esse mesmo achosse as custas por se pagar; nestas  
circumstancias tem o Suppl. requerido a. l. para que se  
digne ordenar q. se fasso uma emenda no particulo, se-  
parando para custas no eserava lueira e eser. de  
para os filhos Gabriel &

Como requer, ajuntando  
esta com autos e os Paes D. N. S. de quem  
fidores fapao a emenda  
requerida, continuando  
a praca nos q. ja esta  
em praca. Santo Antonio  
do N.º 10 de Outubro de 1879  
Alvaraz

Manoel Tarans Gontijo





Sumil o d'acessor redonda  
non, um mm leuorio  
Qui foi m'ingem v'na an  
de, d'ap'achados: deu  
Tramisco Brasilis Consti  
ntis, b'ennad de P'ofhuos,  
un'ennij

Do

Almo J'rio de P'ofhuos

Emob'ennij uon'p'ant  
d'ap'achos de S. L'inho air  
Jomur, qui fro' m'formac'ad  
d'ap'achos f'ido'igra Qui in  
Jomado, de que Antonio  
d'at'oneica e L'ilo, Caron  
se em Rosa P'ofhuo du  
sum'it'ant e o que fro' d'  
m'formur. L'inho Antonio  
de Monte P' de L'inho de 1849.

O'cri

Tramisco Brasilis Const'ntis  
L'inho

Com'p'ria m' am'ro, um  
m'leuorio J'uo: id'or  
and'or'ennij, a'f'ir  
de P'ofhuos, P'omun' de  
L'inho. Em Tramisco L'ilo  
de L'inho, b'ennad de  
P'ofhuos, un'ennij

Do

O'cri'ac' p'ape m'and' de

levantamento do depósito de Sebastião  
 ao for que em vista da carta de liber-  
 dade nº 2, é liberto J. Sebastião,  
 re-partir do-se o preço de m. em quin-  
 tões dos que lhe foram dadas, re-  
 parta-se o preço da Mentha de Sebas-  
 tião pelas herdeiras, e quem não se opuser  
 a Si, visto estar seu marido liberto, e  
 levantado igual, m. o depósito desta par-  
 do-se as custas na Crioula. *João*  
 na forma que se manda pela petição  
 de nº 55, ajustando-se a este aman-  
 dado de levantamento do depósito, e  
 calculando as custas, como se far  
 se por sumada. Cidade de São Paulo  
 de 24 de Junho de 1879

Adido, quem não se opuser  
*João*  
 Publico

Nos termos seguintes de o Subro  
 omnibus e autor e autor, e  
 um em cartório, em foi um  
 seguir a este autor, e supra  
 chato. De Truro e Lucilio  
 levantado, e em de S. Paulo  
 assinado *João*

Nos termos seguintes de o Subro  
 omnibus e autor e autor, e  
 um em cartório, em foi um  
 seguir a este autor, e supra  
 chato. De Truro e Lucilio  
 levantado, e em de S. Paulo  
 assinado *João*

*[Faint, illegible handwriting covering the majority of the page]*

João Manoel Pacheco de Azevedo  
Comunidade de São João do Rio de  
Santos, e a Fazenda de São  
Júlio

Quando nos reunidos de Santos  
que em virtude de um voto  
por mim assignado, foyza se  
alegrado de ocasião Olimpico foy  
Barragem de Santo Amaro de São  
severo, Sebastião, e Ignacia  
no município de Camandó foy  
Pavia, e os mesmos foyza de novo  
sumidos de foyza de novo, e  
que Sebastião e foyza, e Ignacia  
e, e foyza de novo de novo  
proporrida, e que em foyza  
de novo de novo de novo de novo  
de novo de novo de novo de novo  
de novo de novo de novo de novo  
de novo de novo de novo de novo

João Manoel Pacheco  
de novo de novo de novo

R. 300  
de novo  
1,300

Arquivo

Arquivo de Santo Amaro

Arquivo de Santo Amaro de novo de novo  
de novo de novo de novo de novo  
de novo de novo de novo de novo  
de novo de novo de novo de novo  
de novo de novo de novo de novo  
de novo de novo de novo de novo

do Supremum, Promissa de  
 Minus Gravem, in Curia ad  
 locum ad Mirum Christo Rebus  
 avon in rebus hinc, e  
 Surochij multitudine  
 Munus ad usum, si omnes  
 para obsequiaris Simplicis  
 Prae Bannorum obsequiaris  
 obsequiaris, ipodiso Jusso  
 Munus obsequiaris  
 obsequiaris Libertatis i  
 Ignavia. Deo obsequiaris  
 no fiam hinc Suroch de

Hinc  
 3000  
 P. hinc  
 6000  
 4000

hinc summi hinc hinc acc  
 hinc summi hinc hinc acc  
 hinc summi hinc hinc acc  
 hinc summi hinc hinc acc  
 hinc summi hinc hinc acc

Refonnando acalento cur  
 cur acalento acalento cur  
 hinc hinc hinc hinc hinc  
 hinc hinc hinc hinc hinc

Nos P. B. in Q. de hinc,  
 1879 hinc

Reformato  
 Nos hinc hinc hinc hinc  
 hinc hinc hinc hinc hinc  
 hinc hinc hinc hinc hinc

unbor con arbores de apra  
Silha. Ento, un rano colicilio  
leor d' unho, avarrij

Letra

Arguente de Vombro d' unho  
adventor redentaron, un  
un l' unho J' unho, un  
conclunor, con arbores de  
pudilla, a J' unho de J' unho,  
Comunro Subdito. En un  
concolicilio leor d' unho, d' unho  
de J' unho, avarrij

Letra

Namio cura deo n' unho in unho de Ciudad  
Silvia J' unho de unho, q' unho J' unho J' unho.  
J' unho de unho J' unho a actual cura deo  
Q' unho de unho J' unho J' unho de unho a unho J' unho de  
Sub de unho - unho unho q' unho unho unho  
unho unho de unho de unho de unho de unho de unho de  
1879

*[Signature]*

Publico

Arguente de Vombro d' unho  
adventor redentaron, un  
un l' unho unho J' unho unho unho  
unho unho de unho unho unho. En  
unho unho colicilio leor d' unho, de  
unho de unho unho, avarrij

Letra

Con J' unho unho unho, unho unho.

Señor José Sousa para presentarse  
a 1000 sumido de la ciudad de Guadalupe  
a 6000 Sumido de la ciudad de Guadalupe 15 de Mayo  
de 1849  
71300

Francisco Cecilia Cordoba  
Pagaria a favor de  
de la Catedral de Guadalupe  
Juramento

Yo el infrascripto don  
Francisco Cecilia Cordoba  
de la ciudad de Guadalupe  
Comandante de la Guardia Nacional  
de la ciudad de Guadalupe  
de la ciudad de Guadalupe  
de la ciudad de Guadalupe  
de la ciudad de Guadalupe

de la ciudad de Guadalupe  
de la ciudad de Guadalupe  
de la ciudad de Guadalupe  
de la ciudad de Guadalupe  
de la ciudad de Guadalupe  
de la ciudad de Guadalupe  
de la ciudad de Guadalupe  
de la ciudad de Guadalupe

de la ciudad de Guadalupe  
de la ciudad de Guadalupe  
de la ciudad de Guadalupe  
de la ciudad de Guadalupe  
de la ciudad de Guadalupe  
de la ciudad de Guadalupe  
de la ciudad de Guadalupe  
de la ciudad de Guadalupe

Francisco Cecilia Cordoba  
José Sousa

José Sousa

Assim de acordo com o nome do animal  
o do autor, visto da mesma, com  
o nome do autor João visto autor com  
as duas aspas, com o autor. De  
summa e leucilio Constantino de  
cidade de S. Paulo, a seguinte

Do

S. Paulo

Assim de acordo com o nome do animal  
o do autor, visto da mesma, com o nome  
do autor João visto autor com o nome  
do animal e nomeado, com o nome  
do autor e aspas. De summa e  
leucilio Constantino, cidade de  
S. Paulo, a seguinte

Do

S. Paulo

João de S. Paulo de S. Paulo

Examinando as balizas de imenda da Pu  
rente Paritilla este está regular segun  
do as Disposições de S. Paulo, que está no livro  
de ser lançada, mas V.ª mandava que  
for de justiça. S. Paulo de 25 de 1879  
de 1879 Alvarado nomeado

Silvino José Pinto

Data 5/1

S. Paulo

Assim de acordo com o nome do animal  
o do autor, visto da mesma, com  
o nome do autor João visto autor  
visto autor e nomeado. De  
summa e leucilio Constantino de  
cidade de S. Paulo, a seguinte

Do

Chm

Assimilando de Vombrodumil  
vdo eudo e redumsumora, em  
Mun leuoris, queo vter an  
sorecondumuo fimo de Sphao,  
Tucuo Subtiludo: ou Tuumiu  
eobisilio condumho, tremad  
Doo de Sphao, unemij  
Chm

Lance a Parthha Jo Antonio do etp<sup>ta</sup>  
26 de Set de 1849

Pes  
Guim

Publico

Assimilando de Vombrodumil  
vdo eudo e redumsumora, em Mun leu  
Soro, Prifoi arduem vter an  
Trepuchador: ou Tuumiu  
Cucholecondumho, tremad de Sphao,  
Doo unemij



deponi deservidas a toda acaudacion  
deben de ser por el Príncipe de  
recomendacion de Morde y los  
Cinco Cortes o doscientos y quatro

5.804.600 mil e sesenta e seis. Haber de

Morice quatro e sesenta e seis mil e  
434.700 Cortes. Sumando de los

3.450.000 Cortes quatro Cortes e sesenta e

3.850.400 mil e sesenta e seis. Sumando de los

1.360.500 e sesenta e seis mil e quatro e sesenta e

1.400 e sesenta e seis mil e sesenta e seis. Sumando de los

quatro e sesenta e seis mil e sesenta e seis  
de las Cortes de las Indias e de las

950.000 e sesenta e seis mil e sesenta e seis. Sumando de los

Cortes de las Indias e de las Cortes de las

5.804.600 Cortes e sesenta e seis. Sumando de los

de las Cortes de las Indias e de las Cortes de las

de las Cortes de las Indias e de las Cortes de las

4.800.000 e sesenta e seis mil e sesenta e seis. Sumando de los

de las Cortes de las Indias e de las Cortes de las

5.324.600 Cortes e sesenta e seis. Sumando de los

de las Cortes de las Indias e de las Cortes de las

de las Cortes de las Indias e de las Cortes de las

de las Cortes de las Indias e de las Cortes de las

de las Cortes de las Indias e de las Cortes de las

Tom cortos sin embos refaerda do  
 no mil e susantos sin. Quididam Di 662300  
 Sa guarda fobos sine tunciros=  
 que representada pro sua guarda  
 Maj Rosadet subdo Amos Durim  
 cube acudatunm aquantia de tre  
 surdos, eodenda Mil susintos e  
 vnde oitoto sin. Ipod nsa Jomra 380328  
 Enadelle Jini Partidom nsepra  
 gannudo pro Jito vacabudo digo  
 nsa partilha pro Jita vacaba  
 du. Dogon Jini nsa Jomra nque  
 afegnumad. Su Jomra nreleitos Con  
 Santo Brenao de Soptrare, anainij

Pees  
 Juim

Joao M. M. auarantus

Justinao Judesio arbora

Bugamudo Jito ascensar doirre  
 Partidom partilha eulentada nra  
 guarda de quatro Cortos eodem Cortos  
 Su Mil sin. Yoralid de Brenara Jima 480000  
 partia Soldaria nra de tunciros  
 avatiado pro sde cortos Mil sin.  
 aquantia de quatro Cortos eodem  
 Su Mil sin. Somno eodem nra Jima 480000

Ante pagamento, na quantia de qua  
trecentos e setenta e mil reis, em que  
480000 em fmo em probou. E por esta forma  
deu alle Jm. Bartolomeu de paga  
mento por Jito, e cabado, e coque  
Jito de sumo em que a fymta  
de Financia Cecilia Cordeiro de  
Cruz de Sephora, a seguinte.

Des  
Jm.

João de Moura e  
Justiano Indalio de Souza

Pagamento Jito us de a legtima  
do advogado Gabriel Tarum Gonsi-  
jo em representada por sua Jmada  
Maj. Thomaz de Comarade Mendon-  
ca, e coque thi presentem por Gal  
Gabriel de Moura de Clemente Jose de  
Tarum aqua de a quantia de dom e  
Gonsi de trecentos e setenta e dom mil  
266230 e trecentos e mil. Acharad alle Jm  
e Bartolomeu que para de paga  
mento deu. E acharad o heredi-  
do seguinte. O Jito de que Jito  
deu em probou a quantia de  
950000 novecentos e setenta e mil reis.

Anual de Lima para a cidade de Lima  
 annos Solitaria, aratada para site  
 Cento Mil reis. Aguardia de  
 Santa Cruz Mil reis. Hum Cruz 290000  
 de nome Supuj, em cada para  
 de Santa Cruz annos aradia  
 de para quatro Cento Mil reis. Hum 400000  
 ma de para para nome Maria de  
 de Cinquenta annos de para para  
 Cinquenta Mil reis. Hum de para 500000  
 de nome Rita de para de em  
 de annos aradia de para em  
 de Mil reis. Hum de para 500000  
 de nome Joao de para de em  
 de annos de para de em  
 de Mil reis. Hum de para 350000  
 de Villa em de Villa de de mil  
 de annos de reis. Hum de para 100500  
 de, em de para de mil  
 reis. Hum de para de 30000  
 de para de mil reis. Hum 10000  
 de para grande annos de para  
 de quatro Mil reis. Hum de para 40000  
 de para para para quatro mil  
 reis. Hum de para de para 40000

- 24000 *in forma pro domo Militum. Herma*  
*leste a parthudo de Sabou pro re*
- 54000 *comitum. Herma leste Amato-*  
*pleos pum pro sine antoerum. Herma*
- 14000 *Bunacum pro hunc Militum. Her*  
*ma Tona quibata pro hunc mil*
- 14000 *rum. Herma Tona in pro reo Tuni*
- 14000 *pro hunc Militum. Herma Quiza*
- 104000 *grande boe pro die militum. In*  
*re dnygais Tonia daltia, aquan*
- 14000 *Si dolum Militum. Herma de parte*  
*diculmar volcanasial Comode*  
*clara uentidud de folhar aratada*  
*pro Proanta Militum. aquantia de*
- 454000 *quantu renio Militum. Herma*  
*de parte de cultum dalt aqua pe*  
*la Mufra Jorra aratada pro*  
*Comantia cum Mil regum hunc*  
*rum. aquantia de parte oiso mil*
- 284250 *quantu renio Militum. Herma*  
*de parte de Targum pata*  
*in forma Jorra aratada pro*  
*lento equatoru militum. aquan*  
*tia de situta dno di carneata*
- 544000 *re de Militum. Herma de sitio*



Aug. 1804. 228. *Androsace* Phil. *Androsace*  
380428 *Androsace* var. *Androsace* *Androsace*  
*Androsace* *Androsace* *Androsace*  
*Androsace* *Androsace* *Androsace*  
*Androsace* *Androsace* *Androsace*  
*Androsace* *Androsace* *Androsace*  
64428 *Androsace* var. *Androsace* *Androsace*  
*Androsace* *Androsace* *Androsace*  
*Androsace* *Androsace* *Androsace*  
*Androsace* *Androsace* *Androsace*  
44035 *Androsace* var. *Androsace* *Androsace*  
*Androsace* *Androsace* *Androsace*  
*Androsace* *Androsace* *Androsace*  
*Androsace* *Androsace* *Androsace*  
84442 *Androsace* var. *Androsace* *Androsace*  
*Androsace* *Androsace* *Androsace*  
*Androsace* *Androsace* *Androsace*  
*Androsace* *Androsace* *Androsace*  
904292 *Androsace* var. *Androsace* *Androsace*  
*Androsace* *Androsace* *Androsace*





Junio Custodiam rati pagamentis pro  
Fidei suscipiendo. Toque fidei subterno  
magna aspernatio in Francisco  
Cecilio Constantino, brennato de Br  
phave, ramentu, oronij  
Quim

João de Menezes  
Justiçano Judicial de Braga

Pagamento fidei, arto de ley de  
Custodiam Antonio Domingos Gortijo  
jo, qui representat pro sua familia  
May Dona Maria de Almeida  
Quim, Toque representam pro fil  
hamento de Almeida Jo de Maria Ant  
agrat de agraria de Almeida e mungo  
videnda nil de Almeida de Almeida Gortijo  
vive. Actu de ley de Custodiam 3804328  
qui parant pagamentis de  
Custodiam de Almeida, osignate  
Jurat de Almeida pro Almeida de Almeida  
Com pagamentis de Almeida pro Almeida  
de Almeida de Almeida de Almeida  
Gortijo, aquant de Almeida de Almeida  
nil de Almeida de Almeida de Almeida. 1084894  
Jurat de Almeida de Almeida de Almeida

grando autem in hoc curatorem  
Ignacia prout, per forme obuen-  
munt de folia lineam huius, a  
Cultrata pro hunc Coratorem hunc mil  
Coo 1000 m. agraria de hunc hunc mil  
Fratel de Ignacia, per hunc hunc de  
Suntur in, anno. Multum de hunc  
Sunt hunc, araturo pro hunc hunc  
Cultrata m. agraria de hunc hunc  
hunc hunc hunc hunc hunc hunc hunc

41421 hunc m. Sicut ostendit scripta  
Cultrata prout hunc hunc hunc hunc  
Suntur in, ostendit hunc hunc hunc  
Suntur in, hunc hunc hunc hunc

380/328 m. prout. Sicut hunc hunc hunc  
hunc hunc hunc hunc hunc hunc hunc  
Suntur in, hunc hunc hunc hunc  
Suntur in, hunc hunc hunc hunc  
Suntur in, hunc hunc hunc hunc

Quintus

João de Moraes

Justiano Indício de Souza

Bayannos Filho, araturo de hunc hunc

Talunio qui representat de hunc.





Achuradelle Jim. Rustia con quipra  
 suada pagamintomada canbarra  
 abiturrosegumdi. Foral de Argua  
 Propunna, adicari, con quatia  
 de connofragamintotomado.  
 Turrena con migo foral de aqua  
 ad de curto con mil vito con de  
 noanda redemir. Foral de Libar 1084894  
 suad puto redemir quanta de  
 unno curado con Ignacia parda,  
 con forma de conno de folhar con  
 curda de con aratado de con  
 con de con mil in. aqua  
 ad de con mil in. Foral de Propo  
 Ignacia parda redemir de con  
 unno, curada con Sebastian de Ferro,  
 aratado de con de con mil in.  
 aqua de con Sebastian mil  
 quatro con de con mil in. 914491  
 conno, con de con de con  
 conno con aqua de con  
 con de con mil de con  
 de con in. con con in  
 puto. Foral de con de 980328  
 Jim. Rustia con quipra

proficere, acerbati. Dignum fuisse  
summa inquam asperum ad ditionem  
Ono Cicilio Cordubensis, de curia  
Tulio, arrenij. — —

Quo  
Junij

Junio M. Manarantus

Justiniano Indulcia de cura

Dignum fuisse mortis ultimum  
Cohortis Antonis digne Vicaria de

Amigos Gordijo, qui representat pro  
sua familia Noni Roma Novate si

Arbitrio Amos Curia, dignum fuisse  
trans Amos pro Galliam ad ditionem

Rom. de fide Curia, aqua de aqua Curia  
Gordijo de Curia de Curia de Curia

3801998 Curia de Curia. Februarie illi Curia

Arbitrio inquam Curia de Curia  
Curia de Curia de Curia de Curia

Curia de Curia. Curia de Curia  
Curia de Curia de Curia, Curia

Curia de Curia de Curia de Curia  
Curia de Curia de Curia de Curia

Gordijo, aqua de Curia de Curia  
Curia de Curia de Curia de Curia

1081897 Curia. Curia de Curia de Curia

Itaque quum daretur curam  
 de eam Ignacia, aratro prostrum  
 aratro memento milium agrum  
 ad d. memento milium. Janulus 000000  
 de Ignacia copulata, id est cum  
 aratro memento, curata cum se  
 curata fons, aratro prostrum  
 aratro milium agrum ad se  
 aratro memento milium quatuorcentis  
 aratro memento m. Tomado obm on 21/1/431  
 Quibus memento primum aratro  
 aratro memento memento memento  
 aratro memento memento memento  
 aratro memento memento. Pro memento 3800328  
 memento memento memento memento  
 primum aratro fons curata  
 aratro memento memento memento  
 aratro memento memento memento. Con  
 aratro memento memento memento, aratro

P. es  
 quem

Jussu H. Marasentibus  
 Justiniano Indulcis de cura

Primum aratro memento memento  
 aratro memento memento memento  
 aratro memento memento memento

De Terris et Libris que in presentia  
procuratorum illarum, Bonati, Borade  
Ponati, Venerabilium et Reverendissimi, de quibus et de  
Antonio presentem pro Gallienis et ceteris

De Civitate. Mundi pro Civitate, agrum et agrum  
Libra sunt ducentos et octidua milia annis  
380/328 sunt venditi in. Securus et ceteris

Partem quoniam paratam de praga  
mundo et modo tursum et in  
suo legum. Quibus duo quatuor  
summa ad eas emigratione  
anno in praga munda et in  
Turris et in praga foris, a  
quantum tremore et in milia

1084/94 Ceteris venditi in. Quibus  
de Sebastianis et praga et in  
munda in annis. Ceteris et in  
Ignacia et praga, araturo pro  
hunc et octidua milia.

Proprio agrum et in ducentos milia  
Quibus de Ignacia, et praga et in  
sada et in Sebastianis, araturo et pro  
Sebastianis milia. agrum et in  
desertum et in milia quatuor et in

714/31 sunt venditi in. Sunt



Transexualidade Constante  
L. 3

Notamos que em um ano, visto  
Declaração de M. Carlos,  
Queo não autoriza a venda de  
Fim de Propriedade em M. L. S.  
L. 3. In Transexualidade  
Constante, vendida de Propriedade,  
Doo a venda L. 3

Indivíduo ao inventar uma forma  
nobre com adição de las curtas  
na forma de sua feição, e para fa-  
zer isso criou uma garantia de sua  
sucesso. L. 3. de L. 3. de L. 3. de L. 3.  
de L. 3. de L. 3. de L. 3. de L. 3.

Trança

Outra

Indivíduo de M. Carlos em M.  
indivíduo de M. Carlos em M.  
M. Carlos em M. Carlos em M.  
indivíduo de M. Carlos em M.  
Transexualidade Constante, de  
Doo a venda de Propriedade, a venda

# Carta

Don José Anselmo de la Cruz  
 Teniente de Alcalde de la Corregiduría, para  
 Oír y decidir de los papeles de los  
 Señores D. Andrés de Monte II. M.  
 de Ferrero de 1880 O. de  
 Ferrero Lucilio Corregidor

Hoello Comiso  
 Oficial de Faltas  
 de Ferrero Lucilio

# Justicia

Archivero de Ferrero de Ferrero  
 visto en la rotunda en Ferrero  
 Castro junto a Ferrero que  
 aduende Ferrero. Ferrero Ferrero  
 Ferrero en Ferrero Lucilio  
 Ferrero Ferrero de Ferrero  
 Ferrero

Handwritten scribbles at the top left corner.

Very faint, illegible handwriting in the upper section of the page.

Handwritten notes in the middle-left section of the page.

Large block of very faint, illegible handwriting in the middle-right section of the page.

Ilmo Sr. J. J. de Oliveira

N.º 2 R\$ 200  
R. de cento e de setenta e cinco, e feita em  
Stamfilha, Santo Antonio de Monte 11  
de Junho de 1889. No. 6. Guimaraes

Para Manoel Tavares da Costa Gentijo  
que tendo sido supple. entre de Com. e  
Calculo das Cestas no Imprio de 1880  
e tendo sido elado esta quantia na  
Cassa da Caixa, e sendo a mesma supple. na  
lidade e em consequencia do julgamento desta  
quantia na referida Cassa, e tanto  
requer a ob. da Junta desta nos autos  
inventario de finca Major Clemente  
Pereira, apim da m. ser julgado pelo  
Sr. Juiz de Direito quando julgar em  
sentencia, e tanto

Com a requisi. n.º 11 de  
St. Ant. de Mont. 11 de  
Junho de 1889

*[Signature]*

E. R. M.º

Manoel Tavares Gentijo

Institución

Los señores don Juan de Surraino  
de mil ochocientos ochenta y  
nueve años, jurado,  
apud meum, meo ministerio que  
ad meum seve: de quibus  
videtur: en Surraino  
leal y lealmente, de meum  
deo de quibus, amicum

M. Sr. J. de Ophacos.

N.º 1

R.º 200

De. auctoritate et de dicto fine, et hactenus extinguita  
M.º de Monte 23 de Fev.º de 1880.

M.º de. Genim

Sr. Manoel Tavares Gontijo, quem de  
Supp.º fui intimado per tracto et  
inscripcao da tutela de suofilho Genim  
briel, no inventario do finado M.º  
Chimento Jari Pereira, aonde figu-  
ra o filho do Supp.º Como orphao, e  
Como om.º ja se acha Com aid.º  
de 22 annos Como se ve da Carta  
daõ jurta, p.º isso sem requerer  
a v.ª se dispunear ao Supp.º de for-  
rar mais inscripcao, visto o dito or-  
phao estar Com aid.º e ser habilita-  
tado, p.º tanto requer a v.ª jurta  
desta nos autos para os fins con-  
vinientes e

Pat.º de exp.º

jurta e nos autos, p.º  
os obj.º suspensao de  
inscripcao - M.º de  
M.º 23 de Fevereiro de 1880. E.º de

Manoel Tavares Gontijo

10

*[Faint, illegible handwriting covering the majority of the page]*

Certifico infide sacerdotis, que revendo o Livro 1.<sup>o</sup>  
 de assentamentos de Baptizados desta Matriz de  
 Bom-Despacho, deparei com um do theor seguinte.  
 Nos vinte e quatro de Agosto de mil oitocentos  
 e cincoenta e oito, baptizei solemnem<sup>te</sup>, a Gabriel,  
 nascido a dez de Julho de mil oitocentos e cinco-  
 enta e oito, filho legitimo de Manoel Tavares  
 Fontijo, e D. Francisca Romana da Costa.  
 Foram P. P. o S. M. Clemente Jose Pereira, e D.  
 Marianna Candida de Mendonca. O Vigario,  
 Delfino Jose Peix. Enade m assecontinha  
 no dt. assento, og. puro infide sacerdotis  
 Bom-Despacho 16 de Fevereiro de 1880.

P. P. do Padre Modesto de S. Landina



Pe canheco que assignado a pro-  
 pia do Padre Modesto de Saura Landina por  
 canheamento proprio que della tenho originado  
 de verda de do que deu fe' Bom Despacho 16-  
 de Fevereiro de 1880 em Clemente Lopes banecado  
 Netto eserivaõ de Pais Subdelegacia que eseruj







Cidade de Santo Antonio do Monte, do  
que para caustar faço este termo de de  
nova e Luiz José de Figueiredo  
vas de lha e caustar que se exerce.

Remettidos  
Recobertos

Recoberto de Naveo de mil oitenta  
Oitenta e setenta e sete, toda a casa  
de Santo Antonio, em todo o local  
Socio em Foz de Iguaçu e em  
em todo o local de Foz de Iguaçu  
pelo local de Foz de Iguaçu e  
em todo o local de Foz de Iguaçu, em Foz de Iguaçu  
e local de Foz de Iguaçu e local de Foz de Iguaçu  
de Foz de Iguaçu, anexo 200

lha

Recoberto de Naveo de mil oitenta  
Oitenta e setenta e sete, toda a casa  
local de Foz de Iguaçu e local de Foz de Iguaçu  
em todo o local de Foz de Iguaçu e local de Foz de Iguaçu  
de Foz de Iguaçu, anexo 200

lha

De Foz de Iguaçu e local de Foz de Iguaçu  
em todo o local de Foz de Iguaçu e local de Foz de Iguaçu  
de Foz de Iguaçu, anexo 200

lha

Publico

Non d' unno de Muro de milite  
Curo iudicia, non tunc ludo  
no tui fri arduum adu ante  
Dupuchudo in Tunnaske  
cilio ludo mho, Gramas d' d'  
Doo phuo, anemij

Fructuosa

81

Ala Que de Muro de milite  
Curo iudicia, non tunc ludo  
no tui fri arduum adu ante  
Dupuchudo in Tunnaske  
cilio ludo mho, Gramas d' d'  
Doo phuo, anemij



17  
Certifico que em virtude do mandado  
retró fui a fazenda do Bom Gar  
D. João dim, e ali intimei a José Theo  
C. 2150 e dono Gontijo, por tanto o contein  
10 3<sup>o</sup> do do mesmo mandado que the  
depm, foi lido, e não intimei a osma  
is interessados por mararem na  
corte do Rio on referido he verda  
de do que sou fe. Santo Antonio  
no Monte do de Maio de 1880  
Estevao Antonio de pomaceo  
Official de justiça

Jumbana

Por sede do Jumbo de  
mil rios em do estado  
um um Antonio Jumb  
to apno ut homo qui a  
Quarta de Janeiro  
colleilio Antonio de  
Quarta de Outubro de  
1880

Junia de Saphão da - Carta Primitiva e estatuto  
cidade de Santo Antonio - ria, para sumo e todos  
Monte -

Av

Antonio Romão Gordo  
jo, Camillo da Fonseca e

Junia de Saphão da Ci - Silva, esua tm. Murad  
de Si. Tamaritina - da Fonseca e Silva, esua

tm. Vicente Romão  
go Gordo, e Antonio da

Curupira - e Tamaritina - Silva, esua tm.  
duoi, 15 de Maio de 1880, Casimiro de Brito

1880

Tavares

Junia de Brito, que julga  
omnino de Major Cle-

mente Jose Brito, tra-  
sua forma -

Angida -

Ho. Saphão da Cidade de Tamaritina  
ou aquem em honros cargo uti-  
tu venando. Porto Antonio Di-  
nhoso Gato de Moraes Juramento  
Junia de Saphão e de todos de San-  
to Antonio do Norte e a forma da  
leij. etc. Tac subra a fofa subra de  
nter Porto Junia de Saphão e a fofa  
de ex Tamaritina, ou aquem em



interponho a minha autoridade  
 judicial, pagar as costas pelo  
 interdictante, a quem a justiça  
 ordena para ellas separados con  
 forme sua jurisdicção de Jofruar Sider  
 Lucinas. Tammanha Coze de Mar  
 so de Militei Couto e Costa. Tam  
 anco de Paula Cordeiro de Siqueiros  
 Sobado; - Era o que se convencia em  
 abito Siderman, o de prore da qual  
 despendo os autos luncu digo os  
 autos milles comta ois pacho  
 seguinte: - Super mandado intimando Jof.  
 Co as partes de Siderman que jul  
 gou a puerbe de mandado; affirm com  
 puerthoria para Tammanha, inti  
 mando os que residem no deproito  
 Sidero. Certo se inter autos, luncu  
 se intercoita ad espensas Capman  
 Sidera que deve ser expensa, em  
 Curo. Sidero Antonio Co Morte Case  
 Morte de Maseo de Militei Couto e  
 Costa. - Sobado - Era o que se convencia  
 em abito de espacho, interdicto de  
 qual se suppon affirmante a Costa

audubona, proloquar rogo a P. S. Luthero  
Quibus Jure de Sphura, qui Sines  
ita a presentura, acumpria equar  
Et como tulla secundum, ad pors  
Et - Cumpra-se - daly e estyba  
mundam que qual que Official  
Suffentia, eite nos hnduio, or  
puncipio tuta declurados, da  
mpra Sntinaa tuta Suncari  
pda: - Cum aprin tafa Sntoria  
Cumpra Jue Jureo asua Nagre  
Sate a Smpriado, Jureo aspar  
da rarrim tunc, qua m reuro  
Sunt hntu prateam omfom  
quardopio tafa Sntoria tui  
Jue exiguo. Dada pofra tuta  
Sntia de Snto tntino Colloste  
arrito de Abit de tntio ams  
Sore tnta eie Sntino lici  
ho tntu, tnto de Sphura  
tntu porsuntia tuta  
hori tntu

Ant. Sntino Sphura

Obscurus pagu 4000

in Snto Snto tnto

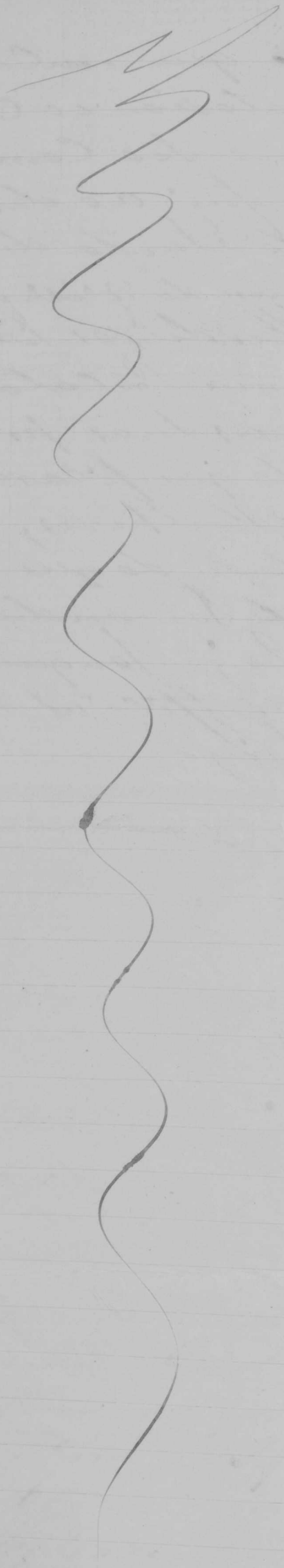


Caedra

Contifico

80

Certifico que em cumprimento P. 8000  
da Recatoria e o cumprimento J. 18000  
do Juiz e seu Condição, da C. 7000  
mesma fui ao distrito, da P. 33000.  
Espírito Santo de Itapetiti Peruvia  
sica aonde vivem e moram  
aos Herdeiros Constantes =  
da mesma Recatoria e as in-  
tencas nas suas proprias pes-  
soas do que ficaram bem sentes  
e suas Mulheres, O referido  
he Verdade do que doufe, Ci-  
dade, de Tamandua 3 de Junho  
de 1880; Joaquim Rodrigues  
Peruvia Official de Justiça,  
deste Juizo



Ao Sr. Couta  
 Ao Sr. Araujo £. 2,200  
 Ao Sr. <sup>es</sup> ~~Almeida~~ <sup>es</sup> ~~Almeida~~ pg. 56,000  
 Ao Sr. <sup>es</sup> ~~Almeida~~ <sup>es</sup> ~~Almeida~~ pg. 10,800  
 Ao Sr. <sup>es</sup> ~~Almeida~~ <sup>es</sup> ~~Almeida~~ £. 3,400  
 Ao Sr. <sup>es</sup> ~~Almeida~~ <sup>es</sup> ~~Almeida~~ £. 4,200  
 Ao Sr. <sup>es</sup> ~~Almeida~~ <sup>es</sup> ~~Almeida~~ pg. 52,100  
 Ao Sr. <sup>es</sup> ~~Almeida~~ <sup>es</sup> ~~Almeida~~ £. 92,680  
 Ao Sr. <sup>es</sup> ~~Almeida~~ <sup>es</sup> ~~Almeida~~ pg. 190,000  
 Ao Sr. <sup>es</sup> ~~Almeida~~ <sup>es</sup> ~~Almeida~~ pg. 48,000  
 Ao Sr. <sup>es</sup> ~~Almeida~~ <sup>es</sup> ~~Almeida~~ pg. 16,000  
 Ao Sr. <sup>es</sup> ~~Almeida~~ <sup>es</sup> ~~Almeida~~ £. 5,000  
 Ao Sr. <sup>es</sup> ~~Almeida~~ <sup>es</sup> ~~Almeida~~ pg. 8,000  
 Ao Sr. <sup>es</sup> ~~Almeida~~ <sup>es</sup> ~~Almeida~~ pg. 14,000  
 Ao Sr. <sup>es</sup> ~~Almeida~~ <sup>es</sup> ~~Almeida~~ £. 11,000  
 Ao Sr. <sup>es</sup> ~~Almeida~~ <sup>es</sup> ~~Almeida~~ pg. 12,000  
 Ao Sr. <sup>es</sup> ~~Almeida~~ <sup>es</sup> ~~Almeida~~ pg. 10,500  
 Continua - 493,380

Transporte		432,380
No Oficial Depromocion		142,500
No Oficial Bur.		122,000
Sellos	\$.	194,000
Sumatoria, July. ubi \$.		800
Tote	\$.	3,300
Conto	prop.	42,000
		<u>532,380</u>
Calento		480,000
Sabid		<u>52,380</u>
Calo aotudo. Gabril		
Cordijo	-	26,190
Calo aos outros		
Indos	26,190	<u>52,380</u>
Calculo		

Nitas  
 Aitrueda Dumbrodumloito  
 centos rodosta unio, em mrr  
 leudois fias, e esse unio, com  
 Nitas, uole mator Qual m m m m  
 de summa peticao, ou puchada  
 pelo Duroos Yini D. Asphare, em  
 Francisco, Ceitilevontinho, de  
 Annad de Asphare, arravi  
 Nitas

Mrs. Sr. Doutor J. de S. P.

Não avendo morte Inventorio mais Diphaoz, ante  
reca dos parq. an de elle feito em 1877, se des noti  
tulo de her deira of 16, Para com 18 annos, e Gabriel queijo  
sobbletoz, de corrente cinco annos ante ofo Diphaoz  
com 23 annos, inim a ella se des tutor no scrio  
do Inventorio, por esse que nado tute arguem.  
Scuto Antonio de Monte 14 de 10 de 1881

Abusador J. de S.  
João Tebunio de S.

Chata

Ante quatro de dezembro de mil oitenta  
e nove e oitenta e um, um inventorio  
refor. intugue a de ante e refon  
dido. an Francisco Cecilio Leontinho,  
Brennao de Diphaoz, enaivi

Chyio

Alguns refon. dia um anno da  
que do tempo supra. fua. esse um  
soe corolmo ad. Diphaoz Clemente  
Mareonides de Silva. J. de S. P.  
cu Francisco Cecilio Leontinho de  
Cunha de Diphaoz, enaivi

Chyio

Em praça os bus apoda para custas com os  
formalidades e especificoos de direito. the. chet.  
do Monte 14 de 10 de 1881.

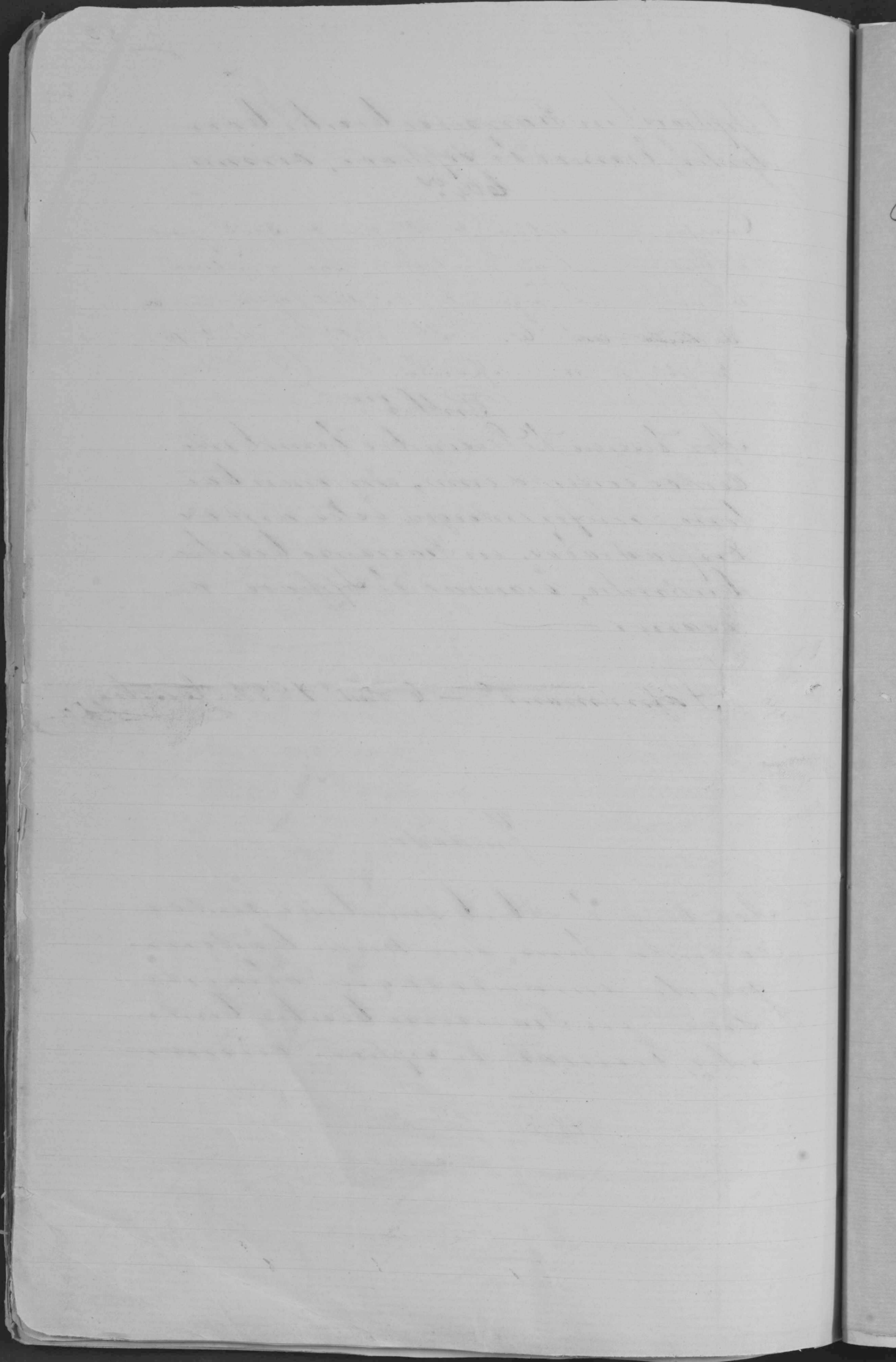
illegible

Publico

Soe

1881 J. de S. P.






Proctor Clemente Marcondes e Silva,  
Juiz Municipal da Prefeitura de São  
Paulo, etc.

Mando agral que officio de Juiz  
da Corte Juiz, que em conforman-  
do do art. 100, inciso, á Manuel Tavares  
Gontijo para o prazo de 15 dias  
vir a pagar os direitos da adjudi-  
cação que se realizaram de  
Maj. Clemente José Pereira -  
para o alijá - o que cumpra-  
se. Santo Antonio do Monte  
6 de Fevereiro de 1882. em São  
Paulo, em cumprimento,  
e off. de, anexo.

do off. de. Braga  
em nome do

Memorandum

Vertifico que de virtude do Man-  
dado Supra intima a Mulher de  
Manoel Tavares Gontijo em ome-  
nia deste partido contendo dom-  
esmo que ficouiente onepellido  
é verdade que dou fe Santo. O caso  
Antonio do Monte 22 de Fevereiro de 1882  
de 1882 Luiz Antonio da Silva Braga  
12000  
Braga  
Official de Justicia

1882 Ago 24  
6  


Francis

2034x500

- + Bondija grã amarela 40000
- + Mesa velha p<sup>ra</sup> mesa 40000
- + Banco pertencente a n<sup>ra</sup> 20000
- + Coatim armatadas a taboas 50000
- + Coatim n<sup>ro</sup> ruim 10000
- + Banco ruim 10000
- + Foun quebrade 10000
- + Foun em pedras de Terrico 10000
- + Caixa grã boa 10000
- + O q<sup>do</sup> o Lividio Tert da J<sup>ca</sup> 10000
- + Nov da p<sup>te</sup> de coltura no Guaraniã como declara a certidão de J<sup>ca</sup> n<sup>o</sup> 90x45000
- + Nov da p<sup>te</sup> de coltura da fogaça p<sup>ra</sup> n<sup>ra</sup> forma av<sup>o</sup> 56500 28x250
- + Nov dos campos da Vargem p<sup>ra</sup> n<sup>ra</sup> forma av<sup>o</sup> 114x 57000
- + Nov de Litis com todos pertences como declara o inventario av<sup>o</sup> 1100x = 464x950

Inteirado 2.662x300

Pagam<sup>to</sup> as herd<sup>as</sup> Fran<sup>co</sup> Domingues Pontijo q<sup>ue</sup> representa p<sup>or</sup> sua esposa  
Maj<sup>or</sup> Rosa de Viterbo & Amos Divino da J<sup>ca</sup> n<sup>o</sup> 380x328

- + Nov da p<sup>te</sup> de coltura no Guaraniã como declara a certidão de J<sup>ca</sup> n<sup>o</sup> 90x 6x428
- + Nov da p<sup>te</sup> de coltura na lagoa p<sup>ra</sup> n<sup>ra</sup> forma av<sup>o</sup> 56500 4x035
- + Nov dos campos p<sup>ra</sup> n<sup>ra</sup> forma av<sup>o</sup> 114x 8x142
- + Nov de Litis com todos pertences como declara o inventario av<sup>o</sup> 1100x 90x292
- + Nov de Ignacia cor p<sup>ra</sup> Arca n<sup>o</sup> 38 av<sup>o</sup> casada com Sebastião
- + f<sup>or</sup>no av<sup>o</sup> em 700x 211x431

Inteirado 380x328

Pagam<sup>to</sup> as herd<sup>as</sup> fori<sup>as</sup> Theodoro Pontijo q<sup>ue</sup> representa p<sup>or</sup> sua esposa  
Maj<sup>or</sup> Rosa de Viterbo & Amos Divino da J<sup>ca</sup> n<sup>o</sup> 380x328

- + Nov dos 4 prim<sup>os</sup> adic<sup>o</sup>es como se pagam<sup>to</sup> de herd<sup>as</sup> Fran<sup>co</sup> Domingues Pontijo 108x899
- + Nov de Sebastião cor p<sup>ra</sup> Arca n<sup>o</sup> 43 av<sup>o</sup> casada com Ignacia cor p<sup>ra</sup> Arca n<sup>o</sup> 52 av<sup>o</sup> 1.200x 200x000
- + Nov de Ignacia cor p<sup>ra</sup> Arca n<sup>o</sup> 43 av<sup>o</sup> casada com Sebastião acima av<sup>o</sup> em 700x 711x431

Inteirado 380x328



Traney

308x899

X Nov de Ignacia parda et 38<sup>o</sup> casada com Sebastiao  
cor p<sup>ta</sup> ad<sup>a</sup>

700x  
71x431  
Inteira 380x328

X Pagam<sup>to</sup> a herd<sup>ta</sup> Rosa Dypha hoje casada com  
Antonio da Fonseca et que representa p<sup>ta</sup> que funde

X May<sup>ta</sup> de Rosa de Vitoria de Amor Joaze bug<sup>ta</sup> ar 380x328

X Nov dos 4 primos adiepus como no pagam<sup>to</sup> do herd<sup>ta</sup>

X Fran<sup>co</sup> Domingues Gontijo <sup>ing<sup>ta</sup></sup> ten<sup>ta</sup> ar 108x899

X Nov de Sebastiao cor p<sup>ta</sup> et 43<sup>o</sup> casada com Ignacia parda  
Louco e doum<sup>to</sup> de 52 ad<sup>a</sup> 1120x

X Nov de Ignacia cor parda et de Sebastiao ad<sup>a</sup> em 700x  
Inteira 380x328

No Auto de M<sup>ta</sup> G<sup>ta</sup> de 96<sup>o</sup> de 1879

Lance  
Stamp

João de Moura  
Justiniano Indalino de Souza

8x897  
1x431  
0x328

Partilha dos bens que ficaram p<sup>r</sup> fallecimento de Major Clemente José Pereira Asabur

+ Bens moveis	213\$000	
+ " Simoventes escravos	3.450\$000	
+ " Rair	1.360\$500	
+ " Divida ativa	1100\$	
+ Dote conforme a declaracão de f <sup>o</sup> 20-v	950\$000	
M.M.	5.904\$600	
+ Adquiridos p <sup>r</sup> certos de inventos e partilha	350\$	
Partivel	5.254\$600	dividido entre p <sup>r</sup>
+ Dos cabos ao herd <sup>o</sup> Gabriel Joazez Gontijo id <sup>o</sup> 20		
+ annos q <sup>ue</sup> representa p <sup>r</sup> sua finada Moij <sup>a</sup> Francisca		
+ Romana de Mendonça a q <sup>ue</sup> da	2.727\$300	dividido
+ esta p <sup>r</sup> her <sup>o</sup> q <sup>ue</sup> representa p <sup>r</sup> sua finada Moij <sup>a</sup>		
+ Rosa de Viterbo do Amor Divino cabo acaduam	389\$514	

+ Pagamentos as certos de inventos e partilha na imp <sup>ta</sup>		
+ de	350\$000	com o dep <sup>o</sup> de f <sup>o</sup> 35
+ Nov. da Familia escrava Sebastiao comprado id <sup>o</sup> 43 a <sup>o</sup> marido		
+ de Ignacia ad <sup>o</sup> em	1.200\$	no valor de
+ Ignacia comprada id <sup>o</sup> 38 a <sup>o</sup> m <sup>o</sup> de Sebastiao ad <sup>o</sup>	700\$	
+ que tudo somma	1.900\$	ent <sup>o</sup> de 350\$000

+ Pagamentos ao herd <sup>o</sup> netto Gabriel q <sup>ue</sup> representa p <sup>r</sup> sua finada Moij <sup>a</sup>		
+ Do Francisca Romana de Mendonça a q <sup>ue</sup> da	2.727\$300	
+ Nov. de fam <sup>o</sup> escrava Sebastiao comprado id <sup>o</sup> 43 a <sup>o</sup> marido de Ignacia		
+ ad <sup>o</sup> em	1.200\$	no valor de Ignacia
+ comprada id <sup>o</sup> 38 a <sup>o</sup> m <sup>o</sup> de Sebastiao ad <sup>o</sup>	700\$000	
+ que tudo somma	1.900\$000	775\$000
+ Omnis dote que j <sup>a</sup> esta em seu poder		950\$000
+ Alcriolo de nome Cipriano comprado id <sup>o</sup> 38 a <sup>o</sup>		400\$000
+ Nov de Joao comprado id <sup>o</sup> 50 a <sup>o</sup> ad <sup>o</sup>	350\$	175\$000
		<u>2.300\$000</u>

	Travys	
+ Nov da p <sup>a</sup> de coltura no canoarial com declara acentuado de p <sup>a</sup> art 90p		2.300x000
+ Nov da p <sup>a</sup> de coltura na Lagoa p <sup>a</sup> le m <sup>ra</sup> forma	at 5650	45x000
+ Nov dos Campos da Margem p <sup>a</sup> m <sup>ra</sup> forma	at 114x	28x250
+ Nov de Maria cor p <sup>a</sup> art 50 a <sup>o</sup> art 50p		57x000
+ Nov de Rita cor p <sup>a</sup> art 5 a <sup>o</sup> art 50p		25x000
+ O que deu a casa Amidias Fart da S <sup>a</sup>		1x000
+ Nov de Tais de cobre 7 kilos m <sup>ra</sup> velha a 1500	10x500	5x050
+ 1 Caixa q <sup>o</sup> de bou		10x000
+ Nov de Luiza cor p <sup>a</sup> art 20 a <sup>o</sup> art 700p		100x000
+ Nov do litio com todos pertences e declaraçoes como declara o inventario		
+ avaliado em		1.100x-131x000

Inteirado 2.727x300

Pagamentos ao herdeiro Francisco

+ Domingos Coutijo representado p <sup>a</sup> sua filha Maria Rosa de		
+ Utensilios do Amos Divino da q <sup>ta</sup> de		389x614
+ Nov da Familia escrava Sebastiao cor p <sup>a</sup> art 43 a <sup>o</sup> marido de Ignacia		
+ avaliado em		1.200x000 e no valor de Ignacia
+ cor p <sup>a</sup> art 38 a <sup>o</sup> m <sup>ra</sup> de Sebastiao art		700x000
+ q <sup>ta</sup> de somma		1.900x000
+ Nov de Joao cor p <sup>a</sup> art 50 a <sup>o</sup> art	350x000	25x000
+ Nov de Luiza cor p <sup>a</sup> art 20 a <sup>o</sup> art	700x000	85x716
+ Nov de Maria cor p <sup>a</sup> art 50 a <sup>o</sup> art	50x000	3x571
+ Nov de Rita cor p <sup>a</sup> art 50 a <sup>o</sup> art	50x000	3x571
+ Nov da p <sup>a</sup> de coltura no canoarial art	20x000	5x628
+ Nov da p <sup>a</sup> de coltura na Lagoa p <sup>a</sup> m <sup>ra</sup> forma art 56x500		4x035
+ Nov dos Campos da Margem p <sup>a</sup> m <sup>ra</sup> forma art 114x000		8x142
+ Nov de Litio com todos pertences e declaraçoes como		
+ declara o inventario ad em	1.100x000	138x628
+ 1. Caixa velha em courado		3x000
+ 1 Tamborite arreus de tabou		1x000
+ Nov de 1 Tais de cobre 7 kil m <sup>ra</sup> velha ad 1500	10x500	1x011

Inteirado 389x614

Pagam<sup>to</sup> ao herdeiro Frei Theodoro Loutijo p<sup>o</sup> sua mulher q<sup>ue</sup> representa por sua fidejussão  
 + Maj<sup>or</sup> D. Rosa de Viterbo de Amor Divino da 9<sup>ta</sup> de 389#614  
 + Nov. des 9<sup>ta</sup> p<sup>o</sup>nt<sup>o</sup> adic<sup>o</sup>es como no pagam<sup>to</sup> do herdeiro Fran<sup>co</sup>  
 + Domingues Loutijo 385#603  
 + 1 Mesa velha p<sup>o</sup>nt<sup>o</sup>  
 + Nov de Taiso de 7<sup>ta</sup> p<sup>o</sup>nt<sup>o</sup> velha ad<sup>o</sup> 1500 10#500 4011

Inteirado 389#614

+ Pagam<sup>to</sup> ao herdeiro Sr<sup>o</sup> Domingues Loutijo q<sup>ue</sup> representa p<sup>o</sup> sua  
 + fidejussão Maj<sup>or</sup> D. Rosa de Viterbo de Amor Divino da 9<sup>ta</sup> de 389#614  
 + Nov des 9<sup>ta</sup> p<sup>o</sup>nt<sup>o</sup> adic<sup>o</sup>es como no pagam<sup>to</sup> do herdeiro Francisco  
 + Domingues Loutijo 385#603  
 + 1 Fouce em poder de Ferrizo p<sup>o</sup> concertar 1#000  
 + 1 Banco ruim 1#000  
 + 1 Catre m<sup>o</sup> ruim #60  
 + Nov de Taiso de 7<sup>ta</sup> p<sup>o</sup>nt<sup>o</sup> velha ad<sup>o</sup> 1500 10#500 1#

Inteirado 389#614

+ Pagamento ao cobrador Camello da Fouce e Silve p<sup>o</sup> sua m<sup>o</sup>  
 + Maria p<sup>o</sup>nt<sup>o</sup> q<sup>ue</sup> representa p<sup>o</sup> sua fidejussão Maj<sup>or</sup> D. Rosa de  
 + Viterbo de Amor Divino da 9<sup>ta</sup> de 389#614  
 + Nov. des 9<sup>ta</sup> p<sup>o</sup>nt<sup>o</sup> adic<sup>o</sup>es com iguald<sup>o</sup> como no pagam<sup>to</sup> de  
 + herdeiro Fran<sup>co</sup> Domingues Loutijo 385#603  
 + 1 Mesa velha p<sup>o</sup>nt<sup>o</sup> 4#000  
 + Nov de Taiso de 7<sup>ta</sup> p<sup>o</sup>nt<sup>o</sup> velha ad<sup>o</sup> 10#500 4011

Inteirado 389#614

+ Pagam<sup>to</sup> ao cobrador Manoel da Fouce e S<sup>o</sup> p<sup>o</sup> sua m<sup>o</sup> p<sup>o</sup>  
 + autono<sup>o</sup> Maria Tutuba q<sup>ue</sup> representa p<sup>o</sup> sua fidejussão Maj<sup>or</sup>  
 + D. Rosa de Viterbo de Amor Divino da 9<sup>ta</sup> de 389#614  
 + Nov des 9<sup>ta</sup> p<sup>o</sup>nt<sup>o</sup> adic<sup>o</sup>es com iguald<sup>o</sup> como no pagam<sup>to</sup>  
 + do herdeiro Fran<sup>co</sup> Domingues Loutijo 385#603  
 + 1 Banco postamente a mesa 2#000  
 + Nov de um catre arruachado de Taboe ad<sup>o</sup> 5# 2#000  
 + Nov de Taiso de 7<sup>ta</sup> p<sup>o</sup>nt<sup>o</sup> velha ad<sup>o</sup> 10#500 4011

Inteirado 389#614

Pagam<sup>to</sup> ao herdeiro Vicente Domingues Coutijo quem representa  
p<sup>o</sup> sua finada Mãe D. Rosa de Viterbo de Anjos Pereira  
tu de 382x614

+ Nov des 9 prim<sup>as</sup> adições com igual<sup>de</sup> como no pagam<sup>to</sup> de  
+ herdeiro Fran<sup>co</sup> Domingues Coutijo 385x60  
+ Nov de um catre amalhado de taboa ad 5ff 3ff  
+ Nov de 1 Faize 1ffil m<sup>to</sup> velho ad 10ff50c 1ff01

Inteirado 389x614

Pagam<sup>to</sup> a herdeira Rosa ophi<sup>a</sup> Satta ad 18 d<sup>o</sup> q<sup>ue</sup> representa  
p<sup>o</sup> sua finada Mãe D. Rosa de Viterbo de Anjos Pereira de  
tu de 389x614

+ Nov des 9 prim<sup>as</sup> adições com igual<sup>de</sup> como no pagam<sup>to</sup> de  
+ herdeiro Fran<sup>co</sup> Domingues Coutijo 385x60  
+ 1 Faize quebrada 1ff00  
+ Nov de 1 Faize 1ffil m<sup>to</sup> velho ad 10ff50c 3ff01

Inteirado 389x614

Santo Antonio de M<sup>to</sup> 21 de Junho de  
1849

Assinatura

José Gonçalves Moraes e  
Justino Encalves de Sousa